

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	41
ATOS DE LICITAÇÃO	45
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	47

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

Republica-se por incorreção.

Resolução publicada no DOEMS 11.275, no dia 21 de setembro de 2023.

Resolução Conjunta SEAD/SEJUSP Nº 01, de 12 de setembro 2023.

Dispõe sobre o controle de acesso, circulação e permanência de pessoas nas dependências da Secretaria-Executiva para Orientação e Defesa do Consumidor/PROCON/MS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas respectivas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, previstas na Lei Estadual n. 6.035/2022, de assessorar a Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos □ SEAD, na condução da Política Estadual de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor, bem como planejar, elaborar, propor, coordenar e executar, no âmbito do Estado, a proteção e defesa do consumidor;

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos □ SEAD e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, publicado no Diário Oficial n. 11.101, de 14 de março de 2023, com o objetivo de desenvolver ações conjuntas que impliquem na adoção de medidas preventivas e de aprimoramento da segurança e gestão de riscos nas rotinas processuais, envolvendo o atendimento e as conciliações nas instalações do PROCON/MS;

CONSIDERANDO que, em razão da especificidade das atividades realizadas pelo PROCON/MS, sua sede conta com intensa circulação diária de pessoas entre consumidores, fornecedores, advogados, prepostos de empresas e servidores/colaboradores, havendo situações em de lida com conteúdos administrativas que por vezes geram descontentamento e até mesmo desavenças entre as partes;

CONSIDERANDO que a segurança é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e tem como objetivo garantir a incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de um procedimento de inspeção de segurança para acesso, circulação e permanência de pessoas nas dependências da Secretaria - Executiva para Orientação e Defesa do Consumidor/PROCON/MS, inclusive de instalação de equipamento de detecção de metais como forma de prevenir o ingresso de pessoas portando armas de qualquer natureza,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o serviço de controle de acesso, circulação e permanência de pessoas, a vigilância e a segurança preventivas nas dependências da Secretaria - Executiva para Orientação e Defesa do Consumidor/PROCON/MS, os quais observarão o disposto nesta Resolução, à qual se submetem autoridades, servidores, funcionários terceirados e todos os usuários e visitantes.

Art. 2º As atividades previstas no artigo 1º serão desenvolvidas pelos Polícias Militares designados pela corporação, bem como por seguranças patrimoniais disponibilizados pela Administração Pública Estadual, atendendo às regras de atribuições previstas em suas respectivas legislações.

Parágrafo Único. A operação do equipamento detector de metais caberá aos Policiais Militares designados para atender o PROCON/MS e/ou, quando o caso, pelo(s) segurança(s) patrimonial(is) destacado para a essa função.

Art. 3º Para ter acesso às dependências do PROCON/MS, o interessado deverá se identificar na recepção e se submeter ao equipamento de detecção de metais, instalado na entrada do prédio e, em sendo o caso, depositar em compartimento para tanto destinado, os pertences que possam acionar o alarme, retirando-os após a passagem pelo pátio.

§ 1º A inspeção de segurança é procedimento destinado à identificar a existência de objetos que possam colocar em risco a integridade física das pessoas ou patrimônio, a qual será realizada em espaço apropriado e de forma a preservar as garantias individuais.

§ 2º Estarão dispensados da revista de que trata o *caput* deste artigo os servidores, estagiários, mirins, voluntários e empregados terceirizados que estiverem utilizando crachá oficial de identificação do órgão, o qual é pessoal e intransferível.

§ 3º As pessoas cadeirantes, portadoras de marcapasso ou de implante coclear que assim se identificarem, serão submetidas à inspeção de segurança diferenciada, a ser realizada em espaço apropriado, que garanta o alcance da presente norma, na forma do §1º deste artigo.

Art. 4º É vedado o ingresso, a circulação e a permanência no PROCON/MS de pessoa que:

I - esteja portando arma de fogo ou de qualquer outra natureza, objetos, artefatos ou materiais capazes de oferecer risco à incolumidade física própria ou de terceiro ou causar danos às instalações do órgão, ressaltando-se os casos previstos nesta Resolução;

II - seja identificada como indivíduo passível de representar risco real à integridade física dos membros, servidores, estagiários, terceirizados, prestadores de serviço, usuários e visitantes ou às instalações e materiais do órgão;

III - esteja ocultando a face por capacete ou qualquer objeto que possa dificultar a identificação do indivíduo;

IV - apresente sinais de embriaguez ou de estar sob o efeito de substância entorpecente.

Art. 5º Os agentes públicos e pessoas que tenham porte de arma e comparecerem armados ao PROCON/MS deverão acautelar sua arma de fogo em local restrito disponibilizado pelo órgão para essa finalidade, onde serão colocadas em cofre ou compartimento seguro e chaveado, preenchendo o termo de entrega anexo a essa Resolução.

Parágrafo Único. As pessoas mencionadas no *caput* poderão solicitar autorização especial para permanecer com a arma enquanto estiverem nas dependências do PROCON/MS, o que poderá ser autorizado desde que o porte esteja em vigor e seja devidamente apresentado ao responsável pela segurança do órgão, mediante preenchimento de requerimento específico anexo a essa Resolução.

Art. 6º Quando o sistema de segurança indicar a existência de metais e o alarme for acionado, o portador deverá apresentar o objeto de metal que estiver portando ao responsável pelo equipamento detector de metais e, em seguida, submeter-se, novamente à inspeção.

§ 1º A recusa na exibição do objeto acarretará na não autorização de acesso às dependências do PROCON/MS.

§ 2º Caso o objeto que tenha determinado o acionamento do alarme não ofereça risco à segurança das pessoas e instalações do órgão, o ingresso será imediatamente liberado.

§ 3º Caso o objeto ofereça risco, mas seu porte não configure crime, caberá ao detentor providenciar sua guarda fora das instalações do PROCON/MS ou a sua entrada não será permitida e, caso o seu porte configure crime, a entrada será impedida e o fato comunicado às autoridades competentes.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a revogação de disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE ENTREGA/AUTORIZAÇÃO DE GUARDA

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão expedidor _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, AUTORIZO a Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, a guardar/depositar a arma de fogo e/ou o(s) objeto(s) descrito(s) como _____, sob as seguintes condições:

1. Mediante assinatura desse Termo procedo a entrega da arma de fogo registrada sob o nº _____, porte nº _____ e/ou o(s) objeto(s) descrito(s) como _____ ao referido órgão público por meio do agente responsável pelo seu recebimento e guarda, abaixo assinado, durante minha permanência nas dependências do PROCON/MS, comprometendo-se a cumprir as normas de segurança estabelecidas pelo referido órgão.

2. Declaro estar ciente de que a guarda ou depósito da arma de fogo e/ou do(s) objeto(s) acima descritos durante meu atendimento tem por objetivo a garantia da segurança e integridade de todos e seu acondicionamento se dará em cofre ou compartimento seguro e chaveado, na forma prevista na Resolução Conjunta SEAD/SEJUSP nº _____, de _____ de _____.

3. A arma e/ou os objetos depositados serão a mim devolvidos no momento em que eu deixar as dependências do órgão público, desde que não cause violação às normas de segurança estabelecidas pelo órgão, e mediante

atesto de que recebi o (s) objeto (s) mencionado (s) no item "1" nas mesmas condições que entreguei.

4. Declaro, para os devidos fins, que li e concordo com os termos e condições estabelecidos neste Termo de Entrega/Autorização de guarda.

Campo Grande/MS, ____ de ____ de ____

Nome completo: _____

CPF: _____

POLICIAL MILITAR DESIGNADO/SEGURANÇA PATRIMONIAL DISPONIBILIZADO/PROCON/MS

Nome: _____

Matrícula: _____

DECLARO QUE RECEBI O(S) OBJETO(S) ACIMA NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS ENTREGUEI

Nome completo: _____

CPF: _____

Data: _____ Hora: _____

AUTORIZAÇÃO PARA PERMANECER COM ARMA NAS DEPENDÊNCIAS DO PROCON/MS

Eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, lotação (se o caso) no _____, solicito autorização para ingressar e permanecer na sede da Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, na cidade de Campo Grande, MS, e durante atendimento, portando a arma de fogo com as características _____, declarando, para tanto, estar ciente das seguintes condições:

1. A autorização é requerida para fins de cumprimento de dever legal ou em razão de autorização legal, e visa garantir a segurança e a ordem durante minha presença no PROCON/MS, para o que apresento os documentos exigidos pela legislação vigente, constantes de identificação funcional (se o caso), registro da arma de fogo e porte legal de arma.

2. Comprometo-me a cumprir todas as normas de segurança estabelecidas pelo PROCON/MS, bem como as leis e regulamentos aplicáveis ao porte e uso de arma de fogo, a respeito das quais declaro ter plena ciência.

3. Declaro estar ciente de que a responsabilidade pelo porte e uso adequado da arma de fogo é exclusivamente minha, e que assumo total responsabilidade por quaisquer consequências decorrentes do seu uso.

4. Autorizo o PROCON/MS a realizar as verificações necessárias para confirmar minha identidade, bem como a validade e legalidade do porte da arma de fogo acima discriminada.

5. Declaro estar ciente de que a presente autorização é válida apenas para o ambiente da sede do PROCON/MS e nesta data, não se estendendo a quaisquer outros órgãos ou instituições, bem como a outras datas.

6. Declaro estar ciente de que esta autorização é válida apenas durante o período em que estiver em atendimento e/ou no exercício de minhas funções no PROCON/MS, devendo ser renovada a cada visita.

Declaro, para todos os fins, que li e concordo com os termos e condições estabelecidos neste requerimento.

Campo Grande/MS, ____ de ____ de ____

Nome completo: _____

CPF: _____

AUTORIZO, nos termos do parágrafo único da Resolução Conjunta SEAD/SEJUSP nº 01, de 12 de setembro de 2023, o requerente identificado acima permanecer com arma nas dependências do PROCON/MS nesta data, no turno _____.

POLICIAL MILITAR DESIGNADO/SEGURANÇA PATRIMONIAL DISPONIBILIZADO/PROCON/MS

Nome: _____

Matrícula: _____

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PROCESSO: 570073862017 NE: 000345 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.617,42
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Reajustamento ao contrato nº 004/2018 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O AEROPORTO DE BONITO / MS.

PROCESSO: 570031462019 NE: 000346 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.982,40
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de gramas e demais desempenhos braçais solicitados pela contratante, com a seleção de 24 (vinte e quatro) sentenciados reeducandos, egressos do sistema Penitenciário ainda em regime semiaberto, aberto ou condicional.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000347 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.414,58
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

PROCESSO: 570007432019 NE: 000348 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 570030742022 NE: 000349 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00
FAVORECIDO: NUCTECH DO BRASIL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamento Raio-X, modelo CX6040BI do aeroporto público de Bonito/MS.

PROCESSO: 570089202021 NE: 000350 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 849,00
FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA E USO E SUPORTE DO SOFTWARE TSGTAI - WEB LITE.

PROCESSO: 790015352023 NE: 000351 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.932,00
FAVORECIDO: SASI COMUNICACOES AGIL LTDA
OBJETO: Serviços de licença de software para smartphone até 40 usuários

PROCESSO: 790015352023 NE: 000352 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.082.302,00
FAVORECIDO: INN TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Custo mensal de aluguel de sistema de segurança, manutenção e reposicionamento de bens (Tipo II) ; Custo de Implementação de centro de comando e controle (Configuração, Software e Instalação)-Tipo II.; Custo mensal de operações (Call-Center, Monitoramento, Manutenção e Comunicações (Mensal) - Tipo II.; Atendimento Móvel Tipo II (Mão de Obra + Equipamentos) Mensal.; Instalação Sistema de Segurança Eletrônica Tipo II.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 060/2023/DETRAN-MS**

"Convoca, em 2ª chamada, 44 candidatos dos municípios de Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Coxim, Rio Verde, São Gabriel do Oeste e Sonora.
- 1.10. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Coxim e São Gabriel do Oeste.
- 1.11. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Coxim, Rio Verde, São Gabriel do Oeste e Sonora.
- 1.12. Os candidatos do município de Pedro Gomes deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Coxim, após cadastro do processo RENACH, para avaliação psicológica, exame de aptidão física e curso de formação teórica e prática de direção veicular.
- 1.13. Os candidatos do município de Rio Verde de Mato Grosso deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Coxim para exame de aptidão física e mental, após a aprovação em avaliação psicológica.
- 1.14. Os candidatos do município de Sonora deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Coxim para exame de aptidão física e mental, após a aprovação em avaliação psicológica.
- 1.15. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.16. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.17. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada.
- 1.18. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 060/2023/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – COXIM**

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ROSANIA MARIA FRUTUOSO AMORIM	000.***.***-27	A	12º	27/10/2023	08h
2	PAULA DE VASCONCELOS REGO	093.***.***-47	A	40º	27/10/2023	08h15
3	LUANA DA SILVA PORTO	076.***.***-63	A	46º	27/10/2023	08h30
4	ALBINO RODRIGUES	203.***.***-68	B	2º	27/10/2023	08h45
5	FRANCISCA FEITOSA NERIS	203.***.***-87	B	4º	27/10/2023	09h

6	ANA PAULA DE CARVALHO	525.***.***-25	B	38º	27/10/2023	09h15
7	JOSE DOS SANTOS	237.***.***-20	AB	4º	27/10/2023	09h30
8	FLÁVIO DE ASSIS	294.***.***-53	AB	13º	27/10/2023	09h45
9	FERNANDO BASÍLIO DA SILVA	294.***.***-68	AB	16º	27/10/2023	10h
10	LEDA URTADO DA CONCEIÇÃO SOUZA	020.***.***-54	AB	51º	27/10/2023	10h15
11	ADELAIDE TRENTINI	554.***.***-53	AB	52º	27/10/2023	10h30
12	ROMILTON DA SILVA	420.***.***-87	AB	55º	27/10/2023	10h45

TABELA DE CONVOCAÇÃO – PEDRO GOMES

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ZAQUEU PRECHEDE SANTANA	045.***.***-69	A	20º	27/10/2023	08h
2	JOELMA GOMES MAGALHÃES	064.***.***-89	A	42º	27/10/2023	08h15
3	CARLOS BERTOLINO DA SILVA	202.***.***-34	B	7º	27/10/2023	08h30
4	JOAO PEDRO FELIX RAMOS	519.***.***-82	AB	61º	27/10/2023	08h45
5	FRANCISCA CONRRADA DA SILVA	969.***.***-49	AB	71º	27/10/2023	09h
6	FATIMA BUENOS GONÇALVES	921.***.***-34	AB	75º	27/10/2023	09h15
7	LÉIA ALVES VALENTIM DA SILVA	000.***.***-81	AB	102º	27/10/2023	09h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO – RIO VERDE DE MATO GROSSO

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	LUZINETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	000.***.***-78	A	2º	27/10/2023	08h
2	SELMA MOREIRA DE FREITAS SANTOS	697.***.***-53	A	3º	27/10/2023	08h15
3	CLAIR BATISTA FERNANDES	016.***.***-18	A	13º	27/10/2023	08h30
4	SUELY SILVA DOS SANTOS	052.***.***-33	A	31º	27/10/2023	08h45
5	JÉSSICA ALVES RODRIGUES	068.***.***-00	A	34º	27/10/2023	09h
6	ANA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	465.***.***-53	AB	8º	27/10/2023	09h15
7	LEANDRO FERNANDES DOS SANTOS	257.***.***-00	AB	28º	27/10/2023	09h30
8	WALDYR LOPES	322.***.***-00	AB	40º	27/10/2023	09h45

TABELA DE CONVOCAÇÃO – SÃO GABRIEL DO OESTE

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	SIRLEI ARBO BONES	000.***.***-90	A	15º	27/10/2023	08h
2	JUCELIA CARDOSO VIRILO RIBEIRO	029.***.***-81	A	24º	27/10/2023	08h15
3	ELAINE CANDIA FERREIRA	043.***.***-28	A	28º	27/10/2023	08h30
4	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	052.***.***-90	A	33º	27/10/2023	08h45
5	PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	066.***.***-42	A	45º	27/10/2023	09h
6	ADÃO DE ARRUDA OLAGAS	583.***.***-91	B	28º	27/10/2023	09h15
7	ELECIR FRANCISCA DE ARRUDA	840.***.***-15	B	33º	27/10/2023	09h30
8	MARIA DE LOURDES PINTO DOS SANTOS	051.***.***-45	B	37º	27/10/2023	09h45
9	ROSANA PERALTA MACIEL	000.***.***-51	B	39º	27/10/2023	10h
10	SUELI FÁTIMA EVANGELISTA DE LIMA STREY	941.***.***-34	B	40º	27/10/2023	10h15
11	SILVANO DOS SANTOS	638.***.***-63	AB	45º	27/10/2023	10h30
12	NILSON BELCHIOR DE OLIVEIRA	519.***.***-53	AB	70º	27/10/2023	10h45
13	DANIEL IFRAN	488.***.***-49	AB	84º	27/10/2023	11h
14	LEDA COLMAN DE MOURA	562.***.***-72	AB	94º	27/10/2023	11h15

TABELA DE CONVOCAÇÃO – SONORA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ANDREIA RODRIGUES DA CRUZ	023.***.***-97	A	23º	27/10/2023	08h
2	YONE MONYKA BARBOSA ABREU	045.***.***-38	A	36º	27/10/2023	08h30
3	MECEDINA FERREIRA DOS SANTOS	290.***.***-00	B	17º	27/10/2023	09h

Campo Grande – MS, 18 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 061/2023/DETRAN-MS

"Convoca, em 2ª chamada, 56 candidatos dos municípios de Iguatemi, Itaquirai, Japorã, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Iguatemi, Itaquirai, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Sete Quedas e Tacuru.
- 1.10. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Naviraí e Sete Quedas.
- 1.11. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Iguatemi, Itaquirai, Juti, Mundo Novo, Naviraí e Tacuru.
- 1.12. Os candidatos do município de Japorã deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Mundo Novo para realizar avaliação psicológica e curso de formação teórica e prática de direção veicular.
 - 1.12.1. Os candidatos do município de Japorã deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Naviraí para realizar o exame de aptidão física e mental.
- 1.13. Os candidatos dos municípios de Iguatemi, Itaquirai, Juti e Mundo Novo deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Naviraí, para realizar exame de aptidão física e mental, após aprovação em avaliação psicológica.
- 1.14. Os candidatos do município de Paranhos deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Sete Quedas, para realizar avaliação psicológica e exame de aptidão física e mental.
- 1.15. Os candidatos do município de Paranhos e Sete Quedas deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Tacuru, para curso de formação teórico e prático de direção veicular.
- 1.16. Os candidatos do município de Tacuru deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Sete Quedas, para realizar exame de aptidão física e mental, após aprovação em avaliação psicológica.
- 1.17. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.18. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.19. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data prevista no Anexo I deste Edital.

1.20. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 061/2023/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – IGUAQUEMI**

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	CECILIA DE LURDES DE ALMEIDA PINTO	951.***.***-49	B	35º	27/10/2023	08h
2	CLAUDINEI DORNELIS RIBEIRO	558.***.***-44	B	54º	27/10/2023	08h15
3	JOSE CARLOS MACIEL	200.***.***-49	AB	15º	27/10/2023	08h30
4	FATIMA MARTINS DOS SANTOS	368.***.***-53	AB	74º	27/10/2023	08h45
5	MARIA APARECIDA RODRIGUES	543.***.***-15	AB	122º	27/10/2023	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – ITAQUIRAÍ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	JOÃO MARIO DOS SANTOS	272.***.***-72	AB	44º	27/10/2023	08h
2	FLORISVALDO VILHALVA	703.***.***-49	AB	94º	27/10/2023	08h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO – JAPORÃ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	FERNANDO DUARTE	062.***.***-14	A	30º	27/10/2023	08h
2	GABRIELA MARTINS	052.***.***-00	A	41º	27/10/2023	08h15
3	NILZA RAQUEL BENITES	078.***.***-31	A	47º	27/10/2023	08h30
4	CLEISON TAPARI	096.***.***-40	A	51º	27/10/2023	08h45
5	NATIELE RAMIRES	107.***.***-64	A	58º	27/10/2023	09h
6	JOSE PEREIRA DA SILVA	437.***.***-34	AB	42º	27/10/2023	09h15
7	VERA LUCIA DA ROCHA BARROSO	519.***.***-00	AB	60º	27/10/2023	09h30
8	VALDOMIRO VERA	962.***.***-91	AB	81º	27/10/2023	09h45
9	OCIMAR BARBOZA DA SILVA	738.***.***-20	AB	133º	27/10/2023	10h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – JUTI

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	LUIZ ALBERTO GALVÃO	458.***.***-34	B	16º	27/10/2023	08h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – MUNDO NOVO

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	CAMILA SIVIERI VERON	086.***.***-30	A	42º	27/10/2023	08h
2	LAURA SALTIVA PEREIRA	085.***.***-10	A	50º	27/10/2023	08h15
3	NOVEBTINO LOPES GONÇALVES	421.***.***-87	B	3º	27/10/2023	08h30
4	MARIA NELCI DE SOUZA	272.***.***-00	B	14º	27/10/2023	08h45
5	LENI APARECIDA MARTINS DE LIMA	047.***.***-39	B	53º	27/10/2023	09h
6	CLEONIR CLEBER ALVES	560.***.***-44	B	60º	27/10/2023	09h15
7	PEDRO VITAL DOS SANTOS	272.***.***-04	AB	31º	27/10/2023	09h30
8	CELINA ALVES DE SOUZA	502.***.***-91	AB	49º	27/10/2023	09h45
9	ROSELI DE LIMA LEITE	003.***.***-56	AB	69º	27/10/2023	10h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – NAVIRAÍ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	MARIA APARECIDA TRINDADE SALINA PINHEIRO	002.***.***-57	A	1º	26/10/2023	08h
2	LUZINETE VIEIRA CAIRES	855.***.***-00	A	4º	26/10/2023	08h15
3	SOLANGE APARECIDA FREITAS DA SILVA	016.***.***-79	A	15º	26/10/2023	08h30
4	NAIARA SOARES DOS SANTOS	103.***.***-82	A	31º	26/10/2023	08h45
5	TIFANY JULIA PEREIRA DE JESUS	072.***.***-73	A	44º	26/10/2023	09h
6	SARAH EVELIN DE LIMA	102.***.***-81	A	56º	26/10/2023	09h15
7	GRACIOLA SOUZA SILVA	321.***.***-15	B	2º	26/10/2023	09h30
8	ODIVALDO ORTIZ OLIVEIRA	044.***.***-38	B	9º	26/10/2023	09h45
9	MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	321.***.***-68	B	12º	26/10/2023	10h
10	JOSÉ BELIZÁRIO PEREIRA FILHO	391.***.***-00	B	13º	26/10/2023	10h15
11	MARIA APARECIDA PINHEIRO	519.***.***-53	B	29º	26/10/2023	10h30
12	VILSON MARINHO DA SILVA	014.***.***-07	B	32º	26/10/2023	10h45
13	MARIA DE SOUZA MATA	845.***.***-00	B	33º	27/10/2023	08h
14	MARIA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO	729.***.***-20	B	38º	27/10/2023	08h15
15	VALQUÍRIA ALVES DE MACEDO	446.***.***-15	AB	50º	27/10/2023	08h30
16	JOSÉ CARLOS DE MOURA	701.***.***-69	AB	68º	27/10/2023	08h45
17	JACILMA GOMES DE CASTRO SILVA	272.***.***-68	AB	71º	27/10/2023	09h
18	MARIA JOSÉ BISPO	614.***.***-68	AB	78º	27/10/2023	09h15
19	NILSON MARTINS DE SOUZA	475.***.***-15	AB	86º	27/10/2023	09h30
20	SUILEY DAVID RODRIGUES GROSSO	519.***.***-68	AB	111º	27/10/2023	09h45
21	MARIA IZABEL DA SILVA	652.***.***-04	AB	144º	27/10/2023	10h
22	ROSINEIA FRANCISCO PEREIRA	601.***.***-04	AB	149º	27/10/2023	10h15
23	BENALVA NICOLAU DOS SANTOS	943.***.***-00	AB	151º	27/10/2023	10h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO – PARANHOS

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	EUGENIA BARRIOS	541.***.***-34	AB	102º	27/10/2023	08h
2	ELISABETE GOMES LOPES	518.***.***-34	AB	107º	27/10/2023	08h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO – SETE QUEDAS

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ELIANE APARECIDA DE MORAES	035.***.***-67	A	20º	27/10/2023	08h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – TACURU

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	BRIGIDO APARECIDO VARGAS	560.***.***-15	B	55º	27/10/2023	08h
2	MARIA APARECIDA RIBEIRO	022.***.***-54	AB	34º	27/10/2023	08h15
3	JARI FERREIRA	534.***.***-15	AB	35º	27/10/2023	08h30
4	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA FONSECA	968.***.***-00	AB	114º	27/10/2023	08h45

Campo Grande – MS, 18 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 062/2023/DETRAN-MS

"Convoca, em 2ª chamada, 33 candidatos dos municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina e Novo Horizonte do Sul para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Bataguassu, Batayporã, Naviraí e Nova Andradina.
- 1.10. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Naviraí e Nova Andradina.
- 1.11. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Batayporã, Brasilândia, Naviraí e Nova Andradina.
- 1.12. Os candidatos do município de Anaurilândia deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Batayporã para realizar avaliação psicológica e curso de formação teórica e prática de direção veicular.
- 1.13. Os candidatos do município de Bataguassu deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Brasilândia para realizar curso de formação teórica e prática de direção veicular.
- 1.14. Os candidatos do município de Ivinhema deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Nova Andradina para realizar avaliação psicológica e curso de formação teórica e prática de direção veicular.
- 1.15. Os candidatos do município de Novo Horizonte do Sul deverão deslocar-se, após cadastro do processo Renach, às suas expensas, para o município de Naviraí para realizar avaliação psicológica, exame de aptidão física e mental e curso de formação teórica e prática de direção veicular.
- 1.16. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.17. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.18. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data prevista no Anexo I deste Edital.
- 1.19. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 062/2023/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – ANAURILÂNDIA**

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	LUCIANA NEVES EUGENIO	056.***.***-66	A	14º	27/10/2023	08h
2	MARISA RIBEIRO BARBOSA	204.***.***-03	B	11º	27/10/2023	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – BATAGUASSU

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ADRIANA ALINE DA SILVA XAVIER	047.***.***-36	A	13º	27/10/2023	08h
2	SUELI RAMOS DA SILVA	104.***.***-90	B	5º	27/10/2023	08h15

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
3	IRACEMA EVANGELISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	799.***.***-06	B	20º	27/10/2023	08h30
4	JOSUE DOS SANTOS	069.***.***-73	B	28º	27/10/2023	08h45
5	JOSÉ FELIX DA SILVA FILHO	572.***.***-00	B	34º	27/10/2023	09h
6	JOSEFA MOREIRA DE BRITO RUBIANO	296.***.***-02	B	44º	27/10/2023	09h15
7	ADILSON NUNES DA SILVA	596.***.***-49	AB	4º	27/10/2023	09h30
8	MARIA APARECIDA DO SANTOS FONSECA	249.***.***-66	AB	22º	27/10/2023	09h45
9	ELIZEU DURE CACERE	367.***.***-49	AB	52º	27/10/2023	10h
10	MARCO ANTONIO SOARES	727.***.***-34	AB	79º	27/10/2023	10h15
11	REGINA RODRIGUES MINDÉ	613.***.***-53	AB	116º	27/10/2023	10h30
12	ROSILENE DAMICO	700.***.***-25	AB	118º	27/10/2023	10h45

TABELA DE CONVOCAÇÃO – BATAYPORÃ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	IRACI DA SILVA	490.***.***-82	AB	29º	27/10/2023	08h
2	JANAINÉ FERRAGIO VEIGA	065.***.***-69	AB	82º	27/10/2023	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – IVINHEMA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	SIBELE DE SOUSA SILVA	119.***.***-99	A	19º	27/10/2023	08h
2	VITÓRIA TELES DA SILVA	082.***.***-08	A	25º	27/10/2023	08h15
3	KAREN ARRAIS DE SOUZA	097.***.***-52	A	30º	27/10/2023	08h30
4	NARIA ESTER VERA	543.***.***-20	B	43º	27/10/2023	08h45
5	RAILDA CRUZ DE OLIVEIRA	849.***.***-04	AB	17º	27/10/2023	09h
6	ELIANA NERES DOS SANTOS	105.***.***-89	AB	53º	27/10/2023	09h15

TABELA DE CONVOCAÇÃO – NOVA ANDRADINA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	SILVANA SILVA SANTOS	996.***.***-04	A	7º	27/10/2023	08h
2	SUZANA ARTETA GONÇALVES	060.***.***-30	A	20º	27/10/2023	08h15
3	GEOVANI RIBEIRO DE SOUZA	074.***.***-92	A	21º	27/10/2023	08h30
4	JAYNE EDUARDA RIBEIRO DE SOUZA	074.***.***-80	A	24º	27/10/2023	08h45
5	VALDIR ROMUALDO BARBOSA	403.***.***-04	AB	20º	27/10/2023	09h
6	DINALVA COSTA BORGES	480.***.***-04	AB	30º	27/10/2023	09h15
7	ADEILDO DUARTE DOS SANTOS	356.***.***-91	AB	38º	27/10/2023	09h30
8	NATIELE FAUSTINA DRUM PAULINO	952.***.***-87	AB	73º	27/10/2023	09h45
9	MARLI DOS ANJOS FERREIRA	780.***.***-49	AB	105º	27/10/2023	10h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – NOVO HORIZONTE DO SUL

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	JOSÉ RENATO PEREIRA	365.***.***-49	B	9º	27/10/2023	08h
2	WILLIBALDO BUHL OBERMEIER	015.***.***-07	AB	85º	27/10/2023	09h

Campo Grande – MS, 18 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 063/2023/DETRAN-MS

"Convoca, em 2ª chamada, 64 candidatos dos municípios de Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Campo Grande, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.
- 1.10. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Terenos.
- 1.11. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Corguinho, Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Terenos.
- 1.12. Os candidatos dos municípios de Bandeirantes e Camapuã deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de São Gabriel do Oeste para realizar avaliação psicológica, exame de aptidão física e mental e curso de formação teórica e prática de direção veicular.
- 1.13. Os candidatos do município de Corguinho deverão deslocar-se, às suas expensas, para Campo Grande, após cadastro do processo RENACH, para avaliação psicológica e exame de aptidão física e mental.
- 1.14. Os candidatos do município de Jaraguari deverão deslocar-se, às suas expensas, para Campo Grande, após aprovação em avaliação psicológica, para realizar exame de aptidão física e mental e curso de formação teórica e prática de direção veicular.
- 1.15. Os candidatos do município de Rio Negro deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de São Gabriel do Oeste para exame de aptidão física e mental, após a aprovação em avaliação psicológica.
- 1.16. Os candidatos do município de Rochedo deverão deslocar-se, às suas expensas, para Campo Grande, para realizar exame de aptidão física e mental, e para o município de Corguinho para curso de formação teórico e prático de direção veicular.
- 1.17. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.18. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.19. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada no Anexo I deste Edital.
- 1.20. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 063/2023/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – BANDEIRANTES**

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	GETULIO MACHADO DA SILVA	038.***.***-66	A	11º	27/10/2023	08h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – CAMAPUÃ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	JOANA PEREIRA DO CARMO	309.***.***-91	A	1º	27/10/2023	08h
2	LUCAS CORRADO LE	074.***.***-60	A	25º	27/10/2023	08h15

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
3	EDUARDA DIAS RIBEIRO	103.***.***-05	A	36º	27/10/2023	08h30
4	ROSALINO ORTEGA	356.***.***-34	B	47º	27/10/2023	08h45
5	MARIA DE ALMEIDA DA SILVA	272.***.***-59	AB	33º	27/10/2023	09h
6	WALDOR VALENTIM DE SOUZA	007.***.***-90	AB	49º	27/10/2023	09h15
7	MARILEI AUXILIADORA DE SOUZA	637.***.***-49	AB	70º	27/10/2023	09h30
8	EDIA CATARINA PEREIRA DE BRITO	829.***.***-72	AB	76º	27/10/2023	09h45
9	CRISTINA BERNARDO FERNANDES	023.***.***-82	AB	102º	27/10/2023	10h
10	LIDIA MENDES DA FONSECA	822.***.***-04	AB	106º	27/10/2023	10h15
11	SUZANA DE SOUZA DUARTH	982.***.***-68	AB	117º	27/10/2023	10h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO – CORGUINHO

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	SANDRA DELLALIBERA INSFRAN	020.***.***-12	AB	107º	27/10/2023	08h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – JARAGUARI

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	MAURA AMBRÓSIO	390.***.***-34	B	38º	27/10/2023	08h
2	FLORILAM RAMIRES	705.***.***-15	AB	23º	27/10/2023	08h15
3	ONOFRE JOSÉ DE ASSIS	390.***.***-53	AB	28º	27/10/2023	08h30
4	NADIR RIBEIRO DA CRUZ	982.***.***-91	AB	93º	27/10/2023	08h45

TABELA DE CONVOCAÇÃO – RIBAS DO RIO PARDO

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	CAMILA CONCEIÇÃO DA SILVA	078.***.***-54	A	29º	27/10/2023	08h
2	JAIR TRINDADE DO NASCIMENTO	090.***.***-24	AB	51º	27/10/2023	08h15
3	APARECIDA BEZERRA	013.***.***-98	AB	67º	27/10/2023	08h30
4	LUCEMAR ANDRADE PIRES	927.***.***-82	AB	97º	27/10/2023	08h45
5	VANETE SOARES DE ARAÚJO	035.***.***-01	AB	103º	27/10/2023	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – RIO NEGRO

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	MARIA RAMONA SOARES DE CARVALHO	230.***.***-34	B	19º	27/10/2023	08h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – ROCHEDO

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	JOSE ALVES DA SILVA	007.***.***-31	B	4º	27/10/2023	08h
2	LIODORA VIEIRA RIBEIRO	203.***.***-15	B	17º	27/10/2023	08h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO – SIDROLÂNDIA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	GILSON LINS CAITANO	560.***.***-87	A	4º	26/10/2023	08h
2	MARIANA DOS SANTOS ARAUJO	058.***.***-11	A	22º	26/10/2023	08h15
3	LUIZ FERNANDO DA SILVA RONDON	071.***.***-39	A	30º	26/10/2023	08h30

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
4	ISABELE RAMIRES DUARTE	070.***.***-67	A	32º	26/10/2023	08h45
5	GERALDO OLIVEIRA DE LIMA	139.***.***-87	B	11º	26/10/2023	09h
6	LOIDE DOS SANTOS SOUZA	489.***.***-00	B	32º	26/10/2023	09h15
7	ORANDINA DE OLIVEIRA	407.***.***-00	B	50º	26/10/2023	09h30
8	MARLENE VIEIRA DE JESUS	298.***.***-04	AB	13º	26/10/2023	09h45
9	RITA ESPINOZA PINHEIRO	786.***.***-72	AB	16º	26/10/2023	10h
10	ZERAIDE RODRIGUES DA SILVA	088.***.***-22	AB	40º	26/10/2023	10h15
11	EIZABETE PEDROSO DA SILVA MACHADO	027.***.***-44	AB	54º	27/10/2023	08h
12	DELIA ARGUELHO SUBTIL	758.***.***-68	AB	65º	27/10/2023	08h15
13	IVONE ALMEIDA LIMA	653.***.***-15	AB	69º	27/10/2023	08h30
14	GERSON RIBEIRO DOS SANTOS	491.***.***-91	AB	71º	27/10/2023	08h45
15	CARLOS ANTONIO TIAGO	800.***.***-53	AB	77º	27/10/2023	09h
16	ELOISA DA SILVA RODRIGUES	582.***.***-34	AB	78º	27/10/2023	09h15
17	CLÁUDIO ALVES DOS SANTOS	013.***.***-50	AB	99º	27/10/2023	09h30
18	MARENICE FERREIRA DE LIMA DA SILVA	946.***.***-44	AB	105º	27/10/2023	09h45
19	MARIA ALZENIR DA SILVA	766.***.***-91	AB	120º	27/10/2023	10h
20	NIZETE GONÇALVES DO NASCIMTO DE QUEIROZ	966.***.***-72	AB	123º	27/10/2023	10h15

TABELA DE CONVOCAÇÃO – TERENOS

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	GILSON LINS CAITANO	560.***.***-87	A	4º	26/10/2023	08h
2	MARIANA DOS SANTOS ARAUJO	058.***.***-11	A	22º	26/10/2023	08h15
3	LUIZ FERNANDO DA SILVA RONDON	071.***.***-39	A	30º	26/10/2023	08h30
4	ISABELE RAMIRES DUARTE	070.***.***-67	A	32º	26/10/2023	08h45
5	GERALDO OLIVEIRA DE LIMA	139.***.***-87	B	11º	26/10/2023	09h
6	LOIDE DOS SANTOS SOUZA	489.***.***-00	B	32º	26/10/2023	09h15
7	ORANDINA DE OLIVEIRA	407.***.***-00	B	50º	26/10/2023	09h30
8	MARLENE VIEIRA DE JESUS	298.***.***-04	AB	13º	26/10/2023	09h45
9	RITA ESPINOZA PINHEIRO	786.***.***-72	AB	16º	26/10/2023	10h
10	ZERAIDE RODRIGUES DA SILVA	088.***.***-22	AB	40º	26/10/2023	10h15
11	EIZABETE PEDROSO DA SILVA MACHADO	027.***.***-44	AB	54º	27/10/2023	08h
12	DELIA ARGUELHO SUBTIL	758.***.***-68	AB	65º	27/10/2023	08h15
13	IVONE ALMEIDA LIMA	653.***.***-15	AB	69º	27/10/2023	08h30
14	GERSON RIBEIRO DOS SANTOS	491.***.***-91	AB	71º	27/10/2023	08h45
15	CARLOS ANTONIO TIAGO	800.***.***-53	AB	77º	27/10/2023	09h
16	ELOISA DA SILVA RODRIGUES	582.***.***-34	AB	78º	27/10/2023	09h15
17	CLÁUDIO ALVES DOS SANTOS	013.***.***-50	AB	99º	27/10/2023	09h30
18	MARENICE FERREIRA DE LIMA DA SILVA	946.***.***-44	AB	105º	27/10/2023	09h45
19	MARIA ALZENIR DA SILVA	766.***.***-91	AB	120º	27/10/2023	10h
20	NIZETE GONÇALVES DO NASCIMTO DE QUEIROZ	966.***.***-72	AB	123º	27/10/2023	10h15

Campo Grande – MS, 18 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 064/2023/DETRAN-MS

"Convoca, em 2ª chamada, 93 candidatos dos municípios de Água Clara, Angélica, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.

1.2. Os candidatos do município de Três Lagoas deverão apresentar-se na Agência Regional de Três Lagoas, localizada à R. Jamil Jorge Salomão Jr, 3.807.

1.3. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.

1.4. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.

1.5. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.

1.6. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.

1.7. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.

1.8. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.

1.9. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.

1.10. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Água Clara, Nova Andradina, Três Lagoas, Bataguassu, Selvíria e Três Lagoas.

1.11. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Angélica, Brasilândia, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Três Lagoas.

1.12. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Angélica, Brasilândia, Ribas do Rio Pardo e Três Lagoas.

1.13. Os candidatos do município de Água Clara deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Ribas do Rio Pardo para realizar exame de aptidão física e mental e curso de formação teórica e prática de direção veicular.

1.14. Os candidatos do município de Angélica deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Nova Andradina para realizar avaliação psicológica.

1.15. Os candidatos do município de Santa Rita do Pardo deverão deslocar-se, após cadastro do processo Renach, às suas expensas, para o município de Bataguassu para realizar avaliação psicológica e exame de aptidão física e mental. Após, deslocar-se às suas expensas para o município de Brasilândia para realizar curso de formação teórica e prática de direção veicular.

1.16. Os candidatos do município de Selvíria deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Três Lagoas, para realizar exame de aptidão física e mental e curso de formação teórica e prática de direção veicular.

1.17. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.

1.18. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).

1.19. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada no Anexo I deste Edital.

1.20. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 064/2023/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – ÁGUA CLARA**

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	SEBASTIÃO LEMOS DE SOUZA	205.***.***-15	B	3º	27/10/2023	08h

2	ELIANA CRISTINA DE ALMEIDA BENTO	639.***.***-53	B	60º	27/10/2023	09h
3	ROSA BERNARDO DE LIMA	025.***.***-10	AB	10º	27/10/2023	09h15
4	SILONITA DOS REIS SANTOS	481.***.***-04	AB	37º	27/10/2023	09h30
5	LIDIA LIMA DOS SANTOS	003.***.***-00	AB	98º	27/10/2023	10h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – ANGÉLICA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	CAROL DA SILVA MELQUIADES	075.***.***-55	A	22º	27/10/2023	09h15
2	MARIA EDUARDA GRILLO ALVES	087.***.***-90	A	30º	27/10/2023	09h30
3	EDISON ROBERTO VICENTINI	092.***.***-80	AB	32º	27/10/2023	08h
4	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	721.***.***-49	AB	89º	27/10/2023	08h45
5	SERGIO JOAQUIM CARVALHO	182.***.***-93	AB	127º	27/10/2023	09h15
6	VILMA DOS SANTOS MENEZES	596.***.***-34	AB	137º	27/10/2023	09h30
7	JOSÉ MENDES DOS SANTOS	613.***.***-20	AB	144º	27/10/2023	10h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – SANTA RITA DO PARDO

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	SUELI SANCHES COSTA	464.***.***-53	AB	33º	27/10/2023	09h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – SELVÍRIA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	APARECIDO JOSE DA SILVA	367.***.***-87	AB	13º	27/10/2023	08h15
2	JOSÉ MARTINS DE SOUZA	036.***.***-78	AB	19º	27/10/2023	08h30
3	JOANA MONTEIRO	293.***.***-49	AB	29º	27/10/2023	08h45
4	ETELVINA ELIAS DA PAZ SILVA	447.***.***-04	AB	31º	27/10/2023	09h
5	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO LIMA	107.***.***-89	AB	42º	27/10/2023	09h30
6	ELZA SILVA E SOUSA MARINHO	628.***.***-68	AB	46º	27/10/2023	08h
7	VANDERLEY DA SILVA	822.***.***-53	AB	65º	27/10/2023	08h30
8	ILDA ELIAS DAPAZ	447.***.***-15	AB	68º	27/10/2023	08h45
9	MARGARIDA ZILMA PORFÍRIO TORRES	820.***.***-20	AB	85º	27/10/2023	09h
10	LUIZ MARQUES DA SILVA	095.***.***-93	AB	90º	27/10/2023	09h15

TABELA DE CONVOCAÇÃO – TRÊS LAGOAS

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	MARILZA LOPES MARIM	337.***.***-72	A	1º	27/10/2023	10h
2	JAQUELINE DOS SANTOS TRINDADE	009.***.***-75	A	6º	27/10/2023	10h15
3	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA	017.***.***-35	A	7º	27/10/2023	10h30
4	CAROL CLARA DE CAMPOS	036.***.***-90	A	11º	27/10/2023	10h45
5	CRISTINA DA SILVA ALVES	049.***.***-99	A	12º	27/10/2023	11h
6	MARIA CAROLINA ANJOS BONFIM DA SILVA	049.***.***-90	A	15º	27/10/2023	11h15
7	JOYCE DOS SANTOS GIACOMASSI PE-REIRA	063.***.***-74	A	18º	27/10/2023	11h30

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
8	DEBORA STEFANY OLIVEIRA CARDOSO	465.***.***-05	A	23º	27/10/2023	11h45
9	IANDRA CAROLYNE SCHAPPER DA SILVA	162.***.***-00	A	24º	27/10/2023	12h
10	GABRIELA TEIXEIRA VIEIRA	463.***.***-75	A	25º	27/10/2023	12h15
11	ALEXSANDRO MARTINS DA SILVA JUNIOR	084.***.***-38	A	27º	27/10/2023	12h30
12	DOMINIQUE LARA PONCE BASTOS	082.***.***-11	A	28º	27/10/2023	12h45
13	STHEFANY ALVES DA APARECIDA	081.***.***-58	A	29º	27/10/2023	13h
14	ARIADNY RAIHARA DIAS DA SILVA	101.***.***-24	A	31º	27/10/2023	13h15
15	GLENDA DA SILVA FONSECA	083.***.***-29	A	34º	27/10/2023	13h30
16	MARIA JOSE TORRES	110.***.***-04	B	1º	27/10/2023	13h45
17	MARIA LUCI DE CARVALHO	178.***.***-68	B	2º	27/10/2023	14h
18	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA	554.***.***-00	B	7º	27/10/2023	14h15
19	JOSÉ ALVES	029.***.***-94	B	8º	27/10/2023	14h30
20	PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	306.***.***-00	B	10º	27/10/2023	14h45
21	MARINA SOARES QUIRINO	685.***.***-20	B	16º	27/10/2023	15h
22	PRACIDINA DONIZETE DA SILVA	518.***.***-20	B	17º	27/10/2023	15h15
23	REGINA CELIA BARBOSA	356.***.***-72	B	24º	27/10/2023	15h30
24	EUNICE APARECIDA HAITHER	390.***.***-68	B	35º	27/10/2023	15h45
25	ROSILAINE SILVA SOUZA	582.***.***-53	B	36º	30/10/2023	10h
26	SÔNIA CRISTINA BEZERRA	501.***.***-91	B	47º	30/10/2023	10h15
27	DONIZETH ELIAS DOS SANTOS	795.***.***-63	B	49º	30/10/2023	10h30
28	SUELI MORAES CALDEIRA	004.***.***-17	B	50º	30/10/2023	10h45
29	CRISTHIANE COSTA SOARES	528.***.***-00	B	53º	30/10/2023	11h
30	JOÃO BATISTA DA SILVA	590.***.***-34	AB	2º	30/10/2023	11h15
31	ANTONIO DO NASCIMENTO	255.***.***-91	AB	5º	30/10/2023	11h30
32	APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA	021.***.***-96	AB	8º	30/10/2023	11h45
33	RUBENS RODRIGUES NUNES	029.***.***-00	AB	11º	30/10/2023	12h
34	MARIA ANIZETE SATURNINO E NASCIMENTO	511.***.***-68	AB	14º	30/10/2023	12h15
35	FRANCISCO GONSALVES BRITIS	312.***.***-04	AB	21º	30/10/2023	12h30
36	NAIR VIANA DOS SANTOS	892.***.***-00	AB	22º	30/10/2023	12h45
37	AMILTON MOREIRA BORGES	084.***.***-19	AB	26º	30/10/2023	13h
38	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	404.***.***-04	AB	36º	30/10/2023	13h15
39	SIVANEZIO FRANCISCO FERREIRA	368.***.***-87	AB	45º	30/10/2023	13h30
40	LUIZ GUEDES DE MOURA	496.***.***-91	AB	57º	30/10/2023	13h45
41	ANTÔNIA SOARES DE ARAÚJO	300.***.***-90	AB	58º	30/10/2023	14h
42	MARCIA OLIVEIRA GONDIM	140.***.***-95	AB	59º	30/10/2023	14h15
43	ROSIMEIRE GARCIA ROCHA	391.***.***-91	AB	60º	30/10/2023	14h30
44	MARINA MARGARITA CHAVEZ FIGUERO	741.***.***-04	AB	62º	30/10/2023	14h45
45	JASE BARBOSA DE OLIVEIRA	100.***.***-62	AB	64º	30/10/2023	15h
46	CÉLIA REGINA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA	802.***.***-87	AB	66º	30/10/2023	15h15
47	FRANCISCA GILDETE VIDAL DA SILVA	652.***.***-68	AB	69º	30/10/2023	15h30
48	LUCIENE ALVES DA SILVA DOS SANTOS	077.***.***-29	AB	74º	31/10/2023	10h

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
49	RAMONA BARRETO	778.***.***-68	AB	78º	31/10/2023	10h15
50	JURACI DA CONCEIÇÃO	518.***.***-20	AB	91º	31/10/2023	10h30
51	MARIA ELENA MARQUES MIRANDA NEVES	706.***.***-49	AB	93º	31/10/2023	10h45
52	LUIZA LIMA DE OLIVEIRA	079.***.***-38	AB	94º	31/10/2023	11h
53	JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO COSTA	598.***.***-10	AB	95º	31/10/2023	11h15
54	MARIA DAS GRAÇAS MENDES BATISTA	367.***.***-20	AB	96º	31/10/2023	11h30
55	MARIA QUITÉRIA SANTOS	158.***.***-27	AB	99º	31/10/2023	11h45
56	SILVIA DE QUEIROZ NEVES	528.***.***-53	AB	100º	31/10/2023	12h
57	VANUSA ARAÚJO COSTA	562.***.***-72	AB	103º	31/10/2023	12h15
58	ROSILDA DE SOUSA LOPES	617.***.***-04	AB	104º	31/10/2023	12h30
59	IVANI OLIVEIRA GOMES	543.***.***-15	AB	111º	31/10/2023	12h45
60	MARCELO GARCIA RIBEIRO	528.***.***-87	AB	116º	31/10/2023	13h
61	SHIRLEY ANGÉLICA PEREIRA	205.***.***-23	AB	124º	31/10/2023	13h15
62	CLEUSA MARIA ALEIXO	543.***.***-04	AB	126º	31/10/2023	13h30
63	JULIA TEODORO DOS SANTOS	506.***.***-68	AB	129º	31/10/2023	13h45
64	REGINA MARQUES DE SOUZA	786.***.***-34	AB	131º	31/10/2023	14h
65	ELIANE APARECIDA BRITO DE JESUS	097.***.***-50	AB	132º	31/10/2023	14h15
66	ILZA CHIMENES MARIANO	204.***.***-69	AB	133º	31/10/2023	14h30
67	ROZILDA FERREIRA MANOEL	653.***.***-53	AB	138º	31/10/2023	14h45
68	ADRIANA ARRUDA FONSECA	961.***.***-49	AB	141º	31/10/2023	15h
69	LUCIANA ALVES DA SILVA MORALES	119.***.***-69	AB	143º	31/10/2023	15h15
70	MARCO CEZAR DE SOUZA AMARAL	653.***.***-72	AB	152º	31/10/2023	15h30

Campo Grande – MS, 18 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 065/2023/DETRAN-MS

"Convoca, em 2ª chamada, 41 candidatos dos municípios de Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos deverão levar **documento de identificação original e cópia** do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. Há entidades psicológicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Bela Vista, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho.

- 1.10. Há entidades médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Bela Vista, Bonito, Guia Lopes da Laguna, Jardim e Nioaque.
- 1.11. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Bela Vista, Bonito, Jardim e Nioaque.
- 1.12. Os candidatos do município de Bonito deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Jardim para realizar avaliação psicológica.
- 1.13. Os candidatos do município de Caracol deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Bela Vista após o cadastro do processo Renach para realizar avaliação psicológica, exame de aptidão física e mental e curso de formação teórico e prático de direção veicular.
- 1.14. Os candidatos do município de Guia Lopes da Laguna deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Jardim para realizar avaliação psicológica e curso de formação teórico e prático de direção veicular.
- 1.15. Os candidatos do município de Porto Murtinho deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Jardim para realizar exame de aptidão física e mental, e para o município de Bela Vista para realizar curso de formação teórico e prático de direção veicular.
- 1.16. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.17. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.18. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada no Anexo I deste Edital.
- 1.19. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 065/2023/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – BELA VISTA**

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	NATALIA LOPES DEDE DIAS	055.***.***-23	A	25º	27/10/2023	08h
2	CARIDER DE MATOS	074.***.***-85	A	41º	27/10/2023	08h15
3	ARACELIA DUARTE NUNES	083.***.***-09	A	42º	27/10/2023	08h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO – BONITO

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	CECILIA DE ANDRADE BRAGA	613.***.***-91	B	26º	27/10/2023	08h
2	MARIA REGINA BRUM	308.***.***-53	AB	28º	27/10/2023	08h15
3	REGINA APARECIDA GARCETE	006.***.***-19	AB	53º	27/10/2023	08h30
4	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	914.***.***-00	AB	60º	27/10/2023	08h45
5	EVANDIL ALMEIDA FIRMO	638.***.***-53	AB	79º	27/10/2023	09h
6	PORFIRIA DIAS	915.***.***-20	AB	82º	27/10/2023	09h15

TABELA DE CONVOCAÇÃO – CARACOL

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	GRACIELLE DE ARAÚJO	062.***.***-22	A	33º	27/10/2023	08h15
2	SELINA JARA	012.***.***-48	B	19º	27/10/2023	08h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO – GUIA LOPES DA LAGUNA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	MIRIAN SOARES LESCANO	032.***.***-37	A	19º	27/10/2023	08h
2	PATRÍCIA BENITES GODINHO	054.***.***-13	A	29º	27/10/2023	08h15
3	HAROLDO DE LIMA ASSIS	069.***.***-19	A	44º	27/10/2023	08h30
4	ROSALINA APARECIDA BRITO DOS SANTOS	000.***.***-74	B	33º	27/10/2023	08h45

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
5	ADELA CRISTALDO	366.***.***-49	AB	41º	27/10/2023	09h
6	MARLENE DOS SANTOS VIANA	368.***.***-34	AB	86º	27/10/2023	09h15

TABELA DE CONVOCAÇÃO – JARDIM

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	JECIELE MARTINS GOMES	067.***.***-60	A	46º	27/10/2023	08h
2	IVANIR INACIO	637.***.***-68	B	35º	27/10/2023	08h15
3	JUANA AJALA	562.***.***-49	AB	4º	27/10/2023	08h30
4	SECUNDINO ACOSTA	866.***.***-87	AB	6º	27/10/2023	08h45
5	ACIR FLORES PEREIRA	294.***.***-91	AB	24º	27/10/2023	09h
6	EDINA CRISTINA MIRANDA DE CARVALHO	613.***.***-53	AB	36º	27/10/2023	09h15
7	SEBASTIÃO VIERA DE OLIVEIRA	358.***.***-72	AB	65º	27/10/2023	09h30
8	FATIMA MARIA JARSON PINHEIRO	915.***.***-97	AB	71º	27/10/2023	09h45
9	LUCIANA ROSSI DUARTE	910.***.***-15	AB	77º	27/10/2023	10h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – NIOAQUE

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	JULIO JOSE DE SOUZA	465.***.***-91	A	1º	27/10/2023	08h
2	SUELY ALMEIDA MECIA	558.***.***-68	A	3º	27/10/2023	08h15
3	MAYARA SANTOS DA SILVA	086.***.***-64	A	36º	27/10/2023	08h30
4	SARA DA ROCHA FIGUEIREDO	082.***.***-14	A	38º	27/10/2023	08h45
5	LUIZ ANTONIO FERRAZ	543.***.***-87	B	5º	27/10/2023	09h
6	ROSENIRNOGUEIRA DIAS	390.***.***-49	B	21º	27/10/2023	09h15
7	MARIO SANTANA DE MELO	022.***.***-42	AB	9º	27/10/2023	09h30
8	ANTONIO ROMANO DA CONCEIÇÃO	892.***.***-87	AB	43º	27/10/2023	09h45
9	AMALVO RODRIGUES DOS SANTOS	558.***.***-00	AB	47º	27/10/2023	10h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – PORTO MURTINHO

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ANA LUCIA BENITEZ	941.***.***-72	A	10º	27/10/2023	08h
2	ERICA SOUZA AVALOS	752.***.***-25	A	37º	27/10/2023	08h15
3	ARMELINDO VERA	286.***.***-00	AB	33º	27/10/2023	08h30
4	RAMÃO BENITES	357.***.***-49	AB	45º	27/10/2023	08h45
5	LAUDICEIA CONCEIÇÃO GALEANO	466.***.***-00	AB	76º	27/10/2023	09h
6	REGINA AJALA NEGRETTEZ	562.***.***-91	AB	95º	27/10/2023	09h15

Campo Grande – MS, 18 de outubro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 008/2023 DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - 2023**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania – SETESCC e da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.579.196.0001-98, com fundamento nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.453/2023, na Lei Estadual n.º 5.060/2017 e nas demais normas aplicáveis, torna público o presente **EDITAL Nº 008/2023 DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – 2023**, que será regido pelas normas supramencionadas e pelas disposições deste edital.

O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de Credenciamento;

Anexo II - Tabela de Remuneração

Anexo III - Modelo de Contrato

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em prestar serviços de análise e emissão de parecer (es) a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.2. Todos aqueles que se inscreverem no edital, preenchidos os requisitos exigidos, serão credenciados e passarão a compor um Banco de Avaliadores e Pareceristas da FCMS, para executar o objeto quando convocados.

1.3. Tratando-se de um credenciamento, não há caráter competitivo ou classificatório no credenciamento dos interessados.

1.4. Os credenciados poderão ser convocados para contratação, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração Pública e de acordo com a categoria em que o (a) parecerista foi credenciado (a), avaliada a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira e orçamentária, em função da programação das análises e/ou parecer de projetos apresentados para obtenção de recursos junto à FCMS.

1.4.1 O credenciamento não garante necessariamente a contratação, que dependerá da necessidade da Administração Pública.

1.4.2. As contratações ocorrerão de forma paralela e não excludente, por ser viável e vantajosa para a FCMS a realização de contratações em condições padronizadas, sendo a eventual convocação efetivada de acordo com as necessidades da Administração Pública.

2. DAS CATEGORIAS DE CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento de que trata este Edital será dividido por categorias que se orientarão em razão de áreas ou sub-áreas artístico-culturais, nos termos das especificações previstas no [Anexo I](#).

2.2. Cada candidato(a) poderá se inscrever em até 05 (cinco) categorias, devendo ser declarada e comprovada a experiência profissional para cada categoria de forma individual.

3. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar e ser credenciados neste edital **PESSOAS FÍSICAS** ou **PESSOAS JURÍDICAS - MEI (Microempreendedor Individual)**, residentes ou não no Estado do Mato Grosso do Sul, que preencham os requisitos previstos.

3.2. Os interessados deverão declarar cumprir as seguintes condições para fins de credenciamento:

3.2.1. Ter idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos;

3.2.2. Estar em situação regular perante as Fazendas Públicas federal, estadual, municipal; bem como, no caso de pessoa jurídica, FGTS e débitos trabalhistas;

3.2.2.1. A regularidade deverá ser comprovada em razão do município de residência ou sede do profissional, conforme Item 7.3.2;

3.2.3. Não estar impedido(a) de contratar com a administração pública, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando da convocação;

3.2.4. Ter, no caso das Pessoas Jurídicas - MEI, Cadastro Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a[s] área[s] de atuação descritas do presente edital, bem como com o segmento de atuação;

3.2.4.1. Os cadastros aceitos para Microempreendedor Individual (MEI) são:

a) 8592-9/99-01 - Ensino de Arte e Cultura Não Especificado Anteriormente;

b) 8299-7/99-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

3.2.5. Declarar possuir as seguintes habilidades:

a) Domínio das legislações aplicadas aos respectivos editais, aos mecanismos de incentivo à cultura estadual, no âmbito da FCMS e outros aplicáveis;

b) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;

c) Noções sobre preços e custos associados a itens e serviços necessários à execução de projetos culturais em sua área de atuação.

3.2.5.1. No momento da prestação dos serviços, a avaliação dos preços e custos a que se refere a alínea "c" será subsidiada em tabelas referenciais, bem como outros métodos de identificação válidos.

3.2.6. **Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência profissional**, comprovada, na categoria ou em áreas afins.

3.2.6.1. A comprovação da experiência profissional na área artístico-cultural de atuação se dará mediante a apresentação de portfólio, clipping de mídia, declarações/certificados de realização de atividades, dentre outros documentos.

3.2.6.2. Apenas serão consideradas as experiências profissionais dos últimos 10 (dez) anos, não sendo necessário que os anos de experiência sejam consecutivos.

3.2.7. **Ter no mínimo, uma atuação anterior como parecerista na respectiva área**, ou áreas afins, junto ao Poder Público ou perante instituição privada de relevante atuação no setor cultural.

3.2.7.1. A comprovação de atuação como parecerista deverá ser realizada por meio da apresentação de declaração, certificado, contrato e/ou publicação em Diário Oficial de participação em Comissões de Seleção.

3.2.7.2. Apenas serão consideradas as experiências como parecerista nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.8. Atender as exigências adicionais a respeito de formação, experiência ou outros aspectos que estejam previstos no ANEXO I para a categoria de participação em específico.

3.2.8.1 A comprovação das exigências do Anexo I se dará por documentos e outros registros eletrônicos (portfólios, sites, redes sociais, vídeos, etc...) os quais deverão ser anexados na aba Complementar, no momento de cadastro da inscrição, conforme endereço constante no Item 4.1.1.

3.3. É vedada a inscrição de servidor(a) público estadual, terceirizado(a) ou qualquer outro funcionário(a) da FCMS ou que mantenham vínculo empregatício permanente em algum de seus equipamentos culturais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **24 de outubro de 2023 à 13 de novembro de 2023**, até às **18 horas (dezoito horas), horário de Brasília** (21 dias corridos).

4.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no endereço eletrônico <https://prosas.com.br/editais/14235> por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.1.2. No momento da inscrição o interessado deverá marcar, em campo próprio do formulário as categorias (de uma até cinco) que está se inscrevendo, conforme Anexo I.

4.1.3. No caso de primeiro acesso à plataforma eletrônica de editais, disponibilizada no endereço definido no Item 4.1.1, o proponente será automaticamente direcionado para a página de cadastro inicial (login do sistema), onde deverá preencher os dados exigíveis, para obter o acesso ao preenchimento da proposta de credenciamento.

4.2. Para validação/efetivação da inscrição, todos os campos identificados como obrigatórios deverão ser preenchidos;

4.3. Para as informações obrigatórias (todas devidamente identificadas no formulário eletrônico) que dependem de comprovação, a documentação comprobatória deverá ser anexada nos referidos campos específicos, as quais deverão ser anexadas, preferencialmente, no formato PDF;

4.2.1 Campos de Dados cadastrais:

a) Nome completo;

b) Nome artístico, quando houver;

c) Nome social, quando houver;

d) Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);

e) Data de expedição do RG;

f) Órgão expedidor do RG e UF;

g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

h) Endereço residencial completo;

i) CEP;

j) Telefone celular (preferencialmente com WhatsApp)

k) Contato adicional, quando houver;

l) E-mails;

- m) Data de nascimento;
- n) Nacionalidade/naturalidade;
- o) Gênero;
- p) Estado civil;
- q) Escolaridade;
- r) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (somente para PESSOA JURÍDICA - MEI);
- s) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI (somente para PESSOA JURÍDICA - MEI);
- t) Apresentação do currículo, preferencialmente como anexo em formato PDF, contendo histórico do Candidato, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural;
- u) Apresentação dos documentos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área da Cultura a qual está se candidatando;

4.2.2. Documentos elegíveis:

- a) Cópia do registro geral (RG) ou documento similar (Ex. Carteira Nacional de habilitação, Carteira de Registro de Órgão de Classe, Passaporte e similares);
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Comprovante de endereço residencial (ex.: fatura de água, luz, internet, correspondência bancária, etc.) emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data de início das inscrições, ou declaração de residência elaborada e assinada na forma da Lei nº 7.115/1983;
- d) Cópias de diplomas ou certificados que comprovem a escolaridade mencionada na ficha de inscrição.
- e) Cartão de CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (somente para PESSOA JURÍDICA - MEI);
- f) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI (somente para PESSOA JURÍDICA - MEI);

4.2.3. Caso o comprovante de residência não esteja no nome do(a) candidato(a), deverá ser anexada declaração comprobatória de residência emitida pelo(a) titular.

4.2.4. Serão inabilitadas as inscrições que contiverem cópias ilegíveis ou documentos criptografados com senha.

4.3. A inscrição é gratuita e pressupõe o pleno conhecimento deste Edital em sua íntegra e implica plena concordância com as regras e condições aqui estabelecidas.

4.4. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da FCMS ou materiais postados via Correios.

4.5. A FCMS não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 18 horas (dezoito horas) horário de Brasília, do último dia de inscrição.

4.6. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição.

4.7. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas, sendo o(a) candidato(a) o(a) único(a) responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados.

4.8. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

4.9. Para auxílio nas inscrições, a proponente poderá fazer uso do email: suporte@prosas.com.br, ou pelo botão AJUDA, presente em todas as páginas do formulário de inscrição, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

5. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E DOS RESULTADOS

5.1. O processo de credenciamento será realizado por Comissão de Credenciamento formada por membros designados pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS, composta por no mínimo três servidores públicos da Administração Pública, para verificação das condições de participação, do atendimento dos requisitos de credenciamento e das informações e documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.

5.2. Serão considerados credenciados todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste edital.

5.3. Após análise da(s) comissão(ões), o resultado preliminar será divulgado mediante lista dos(as) candidatos(as) credenciados(as), dispostos por categorias, no próprio portal do Edital.

5.4. Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

5.4.1. O pedido de recurso deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa e ser encaminhada exclusivamente, por meio da plataforma, usando a ferramenta de DILIGÊNCIA.

5.5. O resultado do recurso e a lista final dos credenciados serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e no portal do edital, na própria plataforma, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização dessas informações.

5.5.1. Será facultado a divulgação dos resultados por uma ou mais categorias.

5.5.2. Não caberá recurso do resultado final.

6. DA ORDEM DO ROL DE CREDENCIADOS

6.1. Uma vez publicada a lista final dos credenciados, será comunicada, previamente, a data, horário e local de realização do sorteio público para formalização da ordem do Rol de Credenciados;

6.1.1. O sorteio poderá ocorrer de forma virtual, bem como poderá ser utilizado mecanismo eletrônico para o sorteio.

6.1.2. O sorteio acontecerá independentemente da presença dos credenciados que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

6.2. O resultado final, ordenado conforme ordem do Rol de Credenciados resultantes do sorteio, deverá ser publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e divulgado no sítio eletrônico da FCMS.

6.3. A relação numerada e ordenada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de convocação e o rodízio dos credenciados e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado, e segundo as regras de convocação do item 7.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os credenciados integrarão o Banco de Avaliadores e Pareceristas da FCMS e poderão ser convocados para contratação, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração Pública e de acordo com a categoria em que o(a) parecerista foi credenciado(a), avaliada a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira orçamentária, em função da programação das análises e/ou parecer de projetos apresentados para obtenção de recursos junto à FCMS.

7.2. A relação numerada dos Credenciados por categoria será observada para a ordem da convocação, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado e assim sucessivamente, bem como realizado o rodízio, quando todos os credenciados já tiverem sido convocados.

7.2.1. O rodízio ocorrerá entre os credenciados de acordo com a categoria de credenciamento e a área em que se insiram os projetos a serem avaliados no âmbito dos Editais ou demais processos seletivos lançados pela FCMS.

7.2.2.. O primeiro credenciado na lista será convocado para prestação do primeiro serviço na categoria específica, e assim sucessivamente.

7.3. Uma vez convocado, o(a) parecerista credenciado(a) terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar interesse em prestar o serviço, de forma expressa por e-mail, sob pena de descredenciamento.

7.3.1. Os convocados que rejeitarem a prestação de serviços ou se declararem impedidos de atuar perderão a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação.

7.3.2. Quando da anuência à prestação dos serviços o(a) parecerista deverá apresentar as seguintes certidões válidas:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em caso de MEI);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (em caso de MEI).

7.3.2.1. Somente serão contratados os(as) pareceristas que se encontrarem em condições de regularidade fiscal e adimplência.

7.4. Os(as) pareceristas credenciados(as) não poderão assumir mais que 02 (duas) comissões simultaneamente.

7.5. Em caso de inexistência de credenciados em determinada categoria será facultado à Administração convidar credenciado em categoria com pertinência temática a fim para prestar serviço, observada a ordem de credenciamento e a anuência expressa do credenciado.

7.6. A FCMS se reserva o direito de convidar outros(as) profissionais para compor as Comissões de Avaliação e Seleção, na ocorrência de casos em que:

- I. Não houver inscrições suficientes neste Edital;
- II. Não houver profissional com o perfil adequado ao Edital específico;
- III. Houver desistência de participação ou pendências na documentação necessária à contratação e não

houver suplentes credenciados.

8. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas por meio de Contrato a ser firmado entre a FCMS e o parecerista convocado, conforme condições dispostas neste Edital.

8.2. As solicitações serão enviadas com a respectiva Ordem de Serviço, na qual constará a identificação da parte beneficiária, o regime de execução e o prazo da entrega, observada a legislação pertinente.

8.3. Os pareceres elaborados em desacordo com os padrões exigidos no modelo fornecido pela FCMS e com as exigências deste Edital poderão ser reenviados ao contratado(a) para reelaboração.

8.4. Executados os serviços de acordo com as condições previstas neste Edital, estes serão aprovados pela FCMS, que atestará a execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações dos pareceristas contratados:

9.1.1. Manter-se, durante a contratação, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de credenciamento, respeitando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

9.1.2. Analisar os projetos inscritos nos editais da FCMS, conforme modelo de parecer fornecido previamente, de acordo com os quesitos definidos nos editais de seleção e em seus anexos, bem como realizar a adequada fundamentação para a pontuação atribuída.

9.1.3. Analisar os preços e custos, quando for o caso, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados no projeto, com os valores praticados pelo mercado.

9.1.4. Comparecer às reuniões via meio eletrônico (internet) nas datas definidas ou sempre que convocado, destinadas à orientação, alinhamento, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado aos projetos inscritos.

9.1.5. Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário.

9.1.6. Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos à decisão da Comissão de Avaliação e Seleção.

9.1.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações constante do processo de avaliação, limitando a utilização dos dados disponibilizados às estritas necessidades, não utilizando, em hipótese alguma, tais informações em proveito próprio ou alheio, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, e observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.1.7.1 Eliminar os dados pessoais referentes aos projetos analisados por meio de procedimentos seguros, após o término de seu tratamento no âmbito e nos limites técnicos das atividades.

9.1.8. Sugerir melhorias para o aperfeiçoamento da gestão do certame no qual for avaliador e/ou parecerista, caso julgue necessário;

9.1.9. Realizar a análise e emissão de parecer na modalidade a distância, caso assim determinado pela FCMS, através de plataforma ou método eletrônico designado pela Administração Pública..

9.1.9.1. Quando houver a necessidade de realizar trabalhos presenciais, as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação serão custeadas pela FCMS.

9.1.10. Comunicar formalmente à FCMS os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do parecer, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do término do prazo estabelecido para entrega, indicando novo prazo para entrega, que será submetido à aprovação da Coordenadoria responsável.

9.1.11. Caso seja disponibilizado um modelo, este deverá ser observado na realização de cada Parecer, sob pena de reemissão no modelo proposto.

9.2. Obrigações da contratante:

9.2.1. Disponibilizar ao avaliador/parecerista as informações necessárias à execução dos serviços.

9.2.2. Dar ciência ao avaliador/parecerista, por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos serviços, cabendo à contratante corrigir as atecnias verificadas.

9.2.3. Informar ao avaliador/parecerista, por escrito, quaisquer motivos que impossibilitem ou atrasem a entrega do parecer.

9.2.4. Remunerar os serviços prestados pelo avaliador/parecerista.

9.2.5. Promover as ações de fiscalização necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O(a) credenciado(a) convocado(a) será contratado(a) e remunerado(a) conforme a Tabela de Remuneração - Anexo II, a qual poderá sofrer alterações, que serão publicadas no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, e disponibilizada no portal do edital.

10.1.3. Sobre o valor da remuneração incidirão os impostos nos termos da legislação vigente.

10.1.4. Os recursos oriundos deste edital serão depositados em conta corrente de titularidade do parecerista, conforme orientações da FCMS.

10.2. O(a) parecerista somente fará jus ao pagamento da remuneração se cumpridas todas as exigências estabelecidas em contrato, inclusive com a entrega dos respectivos pareceres no prazo determinado.

10.2.1. O recebimento do parecer não exclui a obrigação do parecerista de complementá-lo quando da análise dele for constatado que o seu conteúdo não é conclusivo e necessita de complementação;

10.2.2. O recebimento dos pareceres não exclui ou reduz a responsabilidade administrativa, civil e penal do credenciado, em razão de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;

10.2.3. Reserva-se à FCMS o direito de redistribuir as análises e emissões de parecer entre os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção caso haja o não cumprimento do prazo previsto inicialmente;

10.2.4. Nos casos de recurso contra o resultado do edital, será encaminhado ao parecerista que emitiu o parecer técnico, contestado, para que este faça uma nova análise, sem direito a remuneração extra por isso.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. O candidato(a) credenciado(a) não poderá receber projetos para avaliação quando:

- a) Houver interesse, direto ou indireto, por si ou quaisquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado do projeto a ser examinado;
- b) Tiver participado como colaborador(a) na elaboração do projeto, integrar a equipe do projeto ou tenha trabalhado na instituição proponente nos últimos dois anos, aplicando-se a mesma regra em relação ao(a) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Estiver litigando judicial ou administrativamente com o proponente; ou o(a) seu(sua) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a);

11.2. Ocorrendo quaisquer das situações acima, **o(a) parecerista deverá se declarar impedido(a)**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, cabendo à FCMS retirá-lo(a) da Comissão da Avaliação e Seleção, substituindo-o por outro(a) parecerista credenciado(a).

11.3. Verificado o impedimento, a FCMS poderá, a qualquer tempo, excluir o(a) parecerista, rescindindo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e as previstas neste edital.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. A FCMS pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento, se verificada inexecução ou execução insatisfatória dos serviços ou descumprimento das disposições mencionadas neste Edital.

12.2. Previamente ao descredenciamento sempre será garantido o contraditório e a ampla defesa, de acordo com as diretrizes da Constituição Federal.

12.3. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo, a qualquer momento ser solicitado o descredenciamento mediante aviso por escrito, encaminhado ao e-mail: presidencia@fcms.ms.gov.br.

12.4 O prazo para o descredenciamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do aviso pela FCMS, mantendo-se, durante este período, a condição de credenciado e as obrigações decorrentes, nos termos deste Edital.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução ou execução parcial do parecer ou das demais obrigações do(a) parecerista e se constatada a não veracidade de algumas das informações prestadas, o(a) parecerista credenciado(a) estará sujeito(a) às seguintes penas, as quais podem ser cumulativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão temporária das atividades relativas ao objeto do credenciamento;
- c) Descredenciamento;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Para efeito deste Edital, inexecução ou execução parcial do parecer significa:

- a) Entrega de parecer incompleto ou insuficiente, ou seja, em contrariedade ao disposto no edital;
- b) Entrega do parecer técnico pelo credenciado fora dos prazos estipulados;
- c) Entrega de parecer cujo teor esteja em desacordo com as regras do edital para o qual foi convocado.

13.3. A sanção prevista na alínea “c” do subitem 13.1 poderá também ser aplicada aos profissionais que, por serem partes em contratos administrativos ou de terem vínculo com a Administração Pública:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do edital de credenciamento ou editais de seleção;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar ou firmar compromisso com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. O prazo para exercício do direito de contraditório/ampla defesa será de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

13.5. A contratação poderá ser rescindida, nos termos da legislação aplicável, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da FCMS ou ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da contratação, devendo os casos de rescisão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

14.1. O prazo de vigência do presente Edital é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, ordenado conforme ordem do Rol de Credenciados, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, podendo ser prorrogado por igual período.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações dos profissionais credenciados neste Edital correrão à conta dos recursos:

Referente ao Audiovisual

PT 13.382.2105.47650005

Fonte: 0171500001

Referente as demais áreas culturais

PT 13.392.2105.47650006

Fonte: 0171600001

16. DO TRATAMENTO DE DADOS

16.1. A FCMS está autorizada pelo disposto no art. 7º, III e art. 11, II, alínea ‘b’ da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para realização da coleta e do tratamento dos dados pessoais e sensíveis, respectivamente, necessários à execução de políticas públicas previstas em regulamento.

16.2. A FCMS informa que compartilhará apenas os dados pessoais e/ou sensíveis, coletados na inscrição neste Edital que sejam imprescindíveis para fins de transparência na divulgação dos resultados e necessários à prestação de contas e fiscalização.

16.3. Após o tratamento, os dados pessoais e sensíveis serão armazenados para fins de comprovação/histórico das finalidades descritas neste edital, garantida a segurança do seu armazenamento, implementando medidas de segurança, de modo a certificar a proteção dos direitos fundamentais do titular de dados.

16.4. A LGPD protege apenas os dados pessoais relacionados à pessoa física, sendo seu objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade de pessoa natural, conforme disposto no art. 1º da LGPD, não sendo aplicáveis às pessoas jurídicas.

16.5. Os integrantes das comissões e todo e qualquer setor desta FCMS que lidam com o tratamento dos dados pessoais se comprometem a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações e dados que venham a receber da FCMS decorrentes deste Edital.

16.6. Os integrantes das comissões de seleção devem cumprir com a LGPD e todas as demais legislações aplicáveis, atendendo aos padrões estabelecidos em seu segmento em relação ao tratamento de informações, no que diz respeito aos dados pessoais e sensíveis disponibilizados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela FCMS, ouvida(s) a(s) comissão(ões) de credenciamento, com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

17.2. Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do parecerista credenciado e não convocado, bem como pelo envio dos documentos exigidos por este edital.

17.3. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações e dos documentos enviados, sendo a FCMS isenta de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO I CATEGORIAS DE CREDENCIAMENTO

Nº	ÁREA DE ATUAÇÃO	DETALHAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA NECESSÁRIA
1	Teatro	Análise técnica de projetos de realização de mostras e festivais, seminários, cursos, oficinas, workshops de capacitação na área, publicação, pesquisa, criação, produção e ou circulação de espetáculos, manutenção de grupos e/ou coletivos voltados para o teatro.	O profissional deve ter formação na área específica, com graduação, licenciatura e/ou pós graduação, e apresentar experiência comprovada e atuação
2	Dança	Análise técnica de projetos de criação, direção, pesquisa, publicação, formação, difusão, gestão e manutenção de grupos e companhias voltados para a dança.	O profissional deve ter formação na área específica, com graduação, licenciatura e/ou pós graduação, e apresentar experiência comprovada na área.
3	Circo	Análise técnica de projetos de criação, pesquisa, publicação, formação, difusão e manutenção de infraestrutura voltados para o circo	O profissional deve ter graduação, licenciatura e/ou pós graduação relacionada, ou apresentar experiência comprovada na área.

4	Artes Visuais e Fotografia	Análise técnica de projetos de criação, pesquisa, publicação, formação, curadoria, montagem de estruturas e dinâmicas expositivas voltados para as artes visuais e/ou fotografia.	O profissional deve ter formação na área de artes plásticas e/ou fotografia ou relacionada, com graduação, licenciatura e/ou pós graduação, e apresentar experiência comprovada na área.
5	Artesanato	Análise técnica de projetos de realização de feiras, mostras, exposições de artesanato; de produção artesanal de objetos, obras e bens; de ações de qualificação, formação, de publicações ou outras ações voltadas para o artesanato.	O profissional deve ter formação nas humanidades com graduação e/ou pós graduação, com ênfase no estudo de artesanato ou áreas afim.
6	Design e Moda	Análise técnica de realização de mostras, feiras, desfiles e salão de Design e Moda, de seminários, fóruns e outros, desenvolvimento de obra de artista, publicação, pesquisa ou outras ações voltadas para a área de Design e/ou Moda.	O profissional deve ter formação na área específica, com graduação, licenciatura e/ou pós graduação, e apresentar experiência comprovada na área.
7	Literatura, Livro e Leitura	Análise técnica de projetos de criação e crítica literária, edição, pesquisa, publicação, formação, difusão, gestão de editoras, bibliotecas e outros espaços de leitura voltados para a literatura, livro e leitura.	O profissional deve ter formação na área específica, com graduação, licenciatura e/ou pós graduação, e apresentar experiência comprovada e atuação.
8	Cultura Popular, indígena, negra e povos e comunidades tradicionais	Análise técnica de projetos de pesquisa, difusão, manutenção e registro no âmbito dos grupos e manifestações da cultura popular, da cultura indígena, negra e de povos e comunidades tradicionais.	O profissional deve ter formação nas humanidades com graduação e/ou pós graduação, com ênfase no estudo da área.
9	Culturas Urbanas e de Rua - Cultura Hip Hop, Cultura Ballroom, Cultura de Rua e congêneres +	Análise técnica de projetos de criação, difusão, manutenção, formação, pesquisa e registro no âmbito dos grupos e manifestações da Cultura Hip Hop, Cultura Ballroom, Cultura de Rua e congêneres	O profissional deve comprovar notória experiência e conhecimento nas manifestações das culturas em questão, através de materiais como: portfólio, certificados, premiações, entre outros
10	Capoeira	Análise técnica de projetos de criação, pesquisa, publicação, formação, difusão e manutenção de grupos e atividades relativas à capoeira.	O profissional deve ter graduação, licenciatura e/ou pós graduação relacionada com ênfase no estudo da área, ou apresentar experiência comprovada na área
11	Museu, Arquivo e Bibliotecas	Análise técnica de projetos de implementação e criação de planos museológicos, de pesquisa, comunicação e conservação de acervos museais, arquivísticos e bibliográficos e de conservação e restauração no âmbito do patrimônio material, no âmbito de museus, arquivos e bibliotecas.	O profissional deve ter formação nas humanidades com graduação e/ou pós graduação, com ênfase em áreas relacionadas a museus, arquivos e bibliotecas.

12	Música	Análise técnica de projetos de festivais, mostras, feiras e semanas de música; . seminários, oficinas e cursos de capacitação na área, de produção de CD, EP e DVD, de apoio a bandas, fanfarras, orquestras, grupos de câmara e coros, de produção e circulação de espetáculos, de publicação e pesquisa voltados para a área da música.	O profissional deverá ter formação na área específica, com graduação, licenciatura e/ou pós graduação e apresentar experiência comprovada e atuação, ou, alternativamente, comprovar dois anos de experiência na área
13	Patrimônio Cultural	Análise de projetos relacionados à pesquisa, publicação, preservação, conservação, salvaguarda, educação patrimonial e difusão enquanto patrimônio cultural do Estado.	O profissional deve ter formação na área específica, com graduação e/ou pós graduação, e apresentar experiência comprovada e atuação, com ênfase nas áreas de patrimônio imaterial, material, edificado, saberes e fazeres tradicionais, gastronomia regional, entre outros.
14	Produção de filmes, séries, webséries, webdocs e séries - Ficção e Documentário	Análise técnica de projetos de produção, com expertise para análise de argumentos e roteiros específicos dos gêneros de ficção e/ou documentário, além de analisar o potencial de gestão e projeção do produto.	Profissionais que podem ter formação acadêmica e/ou técnica na área do audiovisual ou correlatos e que comprovem, obrigatoriamente, experiência profissional na realização audiovisual.
15	Produção de games	Análise técnica de projetos de produção, com expertise para análise de narrativas, protótipos e mecânicas de interatividade próprias da linguagem de jogos eletrônicos, além de analisar o potencial de gestão e projeção do produto	Profissionais que podem ter formação acadêmica e/ou técnica na área correlata e que comprovem, obrigatoriamente, experiência profissional em desenvolvimento e produção de jogos eletrônicos ou digitais.
16	Produções audiovisuais diversas	Análise técnica de projetos de produção na perspectiva da inovação de linguagem, com produtos como: conteúdo para mídias móveis, transmídia, videocliques, videodança, novas mídias, entre outros que possuam características próprias de uma obra audiovisual não contemplados em outras subcategorias.	Profissionais que podem ter formação acadêmica e/ou técnica na área e que comprovem, obrigatoriamente, experiência profissional com ênfase em realizações audiovisuais para mídias móveis, transmídia, videocliques, videodança, novas mídias, entre outros que possuam características próprias da linguagem não contemplados em outras subcategorias.
17	Formação e pesquisa em audiovisual	Análise técnica de projetos de ações formativas como desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, residências artísticas, atividades cineclubistas, dentre outras ações formativas no segmento.	Profissionais que podem ter formação acadêmica e/ou técnica na área e que comprovem, obrigatoriamente, experiência profissional em ações cineclubistas, projetos de pesquisa e/ou formação em audiovisual
18	Distribuição de filmes e séries	Análise técnica de projetos de distribuição e/ou licenciamento para salas de cinema, TVs, streaming e outras plataformas de exibição que tenham a figura do distribuidor em sua execução.	Profissionais que podem ter formação acadêmica e/ou técnica na área e que comprovem, obrigatoriamente, experiência profissional no mercado de distribuição audiovisual.

19	Espaços de exibição audiovisual	Análise técnica de projetos de reforma, manutenção e gestão de espaços de exibição audiovisual, como salas de cinema ou projetos de cinema itinerante.	Profissionais que devem ter formação acadêmica e/ou técnica e que comprovem, obrigatoriamente, experiência profissional em projetos de reforma, manutenção e/ou gestão de espaços de exibição cinematográfica.
20	Eventos e mercado audiovisual	Análise técnica de projetos que atuem no aperfeiçoamento e projeção do mercado audiovisual, como rodadas de negócios, mostras e festivais, e apoio a propostas de empresas com foco no desenvolvimento da cadeia produtiva do setor	Profissionais que podem ter formação acadêmica e/ou técnica na área e que comprovem, obrigatoriamente, experiência profissional na realização de eventos do mercado audiovisual.

**ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO**

Complexidade do Projeto Cultural / Proposta	Faixa de Valor do Projeto/ Prêmio avaliado	Valor por Avaliação
Nível 1	Até R\$ 50.000,00	R\$ 150,00
Nível 2	Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	R\$ 200,00
Nível 3	Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 500.000,00	R\$ 300,00
Nível 5	Acima de R\$ 500.000,00	R\$ 350,00

**ANEXO III
MODELO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº XXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS E [PARECERISTA], PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, situada em [DADOS, ENDEREÇO, CNPJ], doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, [QUALIFICAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE] e [QUALIFICAÇÃO DO PARECERISTA], doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM firmar o presente contrato, sujeitando-se às disposições previstas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - 2023**, na Inexigibilidade de Licitação nº [XX], na Lei nº 8.666/93, com enfoque no caput do seu art. 25, no Decreto 11.453/2023 e, no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s) sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da FCMS para o(s) qual(is) foi convocado.

1.2 O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da FCMS, como parecerista do EDITAL [XXX], por força do **EDITAL Nº 008/2023 DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1. São obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste contrato e/ou no Edital;

I Manter-se, durante a contratação, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de credenciamento, respeitando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

II - Analisar os projetos inscritos nos editais da FCMS, conforme modelo de parecer fornecido por esta FCMS, de acordo com os quesitos definidos nos editais de seleção e em seus anexos, bem como realizar a adequada fundamentação para a pontuação atribuída.

III - Analisar os preços e custos, quando for o caso, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados no projeto, com os valores praticados pelo mercado.

IV - Comparecer às reuniões via meio eletrônico (internet) nas datas definidas ou sempre que convocado, destinadas à orientação, alinhamento, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado aos projetos inscritos.

V - Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário.

VI - Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos à decisão da Comissão de Avaliação e Seleção.

VII - Manter sigilo sobre quaisquer informações constante do processo de avaliação, limitando a utilização dos dados disponibilizados às estritas necessidades, não utilizando, em hipótese alguma, tais informações em proveito próprio ou alheio, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, e observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

VIII - Eliminar os dados pessoais referentes aos projetos analisados por meio de procedimentos seguros, após o término de seu tratamento no âmbito e nos limites técnicos das atividades.

IX - Sugerir melhorias para o aperfeiçoamento da gestão do certame no qual for avaliador e/ou parecerista, caso julgue necessário;

X - Realizar a análise e emissão de parecer na modalidade a distância, caso assim determinado pela FCMS, através de plataforma ou método eletrônico designado pela Administração Pública..

XI - Quando houver a necessidade de realizar trabalhos presenciais, as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação serão custeadas pela FCMS.

XII - Comunicar formalmente à FCMS os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do parecer, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do término do prazo estabelecido para entrega, indicando novo prazo para entrega, que será submetido à aprovação da Coordenadoria responsável.

XIII - Caso seja disponibilizado um modelo, este deverá ser observado na realização de cada Parecer, sob pena de reemissão no modelo proposto.

XIV - arcar com as despesas decorrentes da análise e emissão de parecer, inclusive as referentes aos materiais e equipamentos utilizados;

XV - realizar a análise dos projetos com a melhor qualidade técnica e respeitando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

XVI - obedecer ao cronograma previsto em cada edital.

XVII - executar diretamente o(s) serviço(s) que lhe for(em) designado(s) pela CONTRATANTE, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título.

2.2. São obrigações da CONTRATANTE:

I - disponibilizar ao CONTRATADO os projetos culturais que devem ser analisados, com toda a documentação pertinente e as informações necessárias à execução dos serviços.

II - dar ciência ao CONTRATADO, por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos serviços, cabendo à CONTRATANTE corrigir as atecnia verificadas;

III - informar ao CONTRATADO, por escrito, quaisquer motivos que impossibilitem ou atrasem a entrega do parecer;

IV - remunerar os serviços prestados pelo CONTRATADO.

V - Promover as ações de fiscalização necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A remuneração será calculada com base no nível de complexidade e na faixa de valor do do projeto cultural, conforme Tabela de Remuneração disposta no Anexo II do Edital.

3.3.1. O pagamento somente será realizado após a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado, bem como da prestação total do serviço, cumpridas todas as obrigações perante a CONTRATANTE, inclusive com a entrega dos respectivos pareceres no prazo determinado e sanada todas as pendências.

3.3.2. Sobre o valor da remuneração incidirão impostos, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACEITE

4.1. Executados os serviços de acordo com as condições previstas neste Contrato, esses serão recebidos pelo gestor do contrato designado, que atestará a prestação dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações: [DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA]

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá à CONTRATANTE promover todas as ações de fiscalização necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; ou

III – judicial, nos termos da legislação.

8.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, o qual será competente para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações e/ou de execução do presente Contrato.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande - MS, XX de XXXXXXX de 2023.

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

[CONTRATADO]
Contratado

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 270078392023 NE: 001097

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.249,50

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Docetaxel - Dosagem: 80 mg; Apresentação: sol. injetável em frasco-ampola de 2 ml; Acompanha: frasco-ampola com 6 ml de diluente. PARCELA 2 DE 5.

*EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 1680 (valor parcial).

PROCESSO: 270078392023 NE: 001098

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 79.328,00

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Cetuximabe - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml. PARCELA 2 DE 5.

*EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 1681 (valor parcial).

PROCESSO: 270078392023 NE: 001099

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.825,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: Mercaptopurina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA 2 DE 5.

*EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 1682 (valor parcial).

PROCESSO: 270074532023 NE: 001100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico; Medida: 30 x 8 mm; Requisito: estéril, siliconizada; Informação Adicional: protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades. PARCELA 2 DE 5.

* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 1647 (valor parcial).

PROCESSO: 270074532023 NE: 001101

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.695,00

FAVORECIDO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Seringa - Volume: 20 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Bico: central luer lock; Acompanha: agulha fixa, estéril e descartável; medida da agulha: 25 x 7 mm; cânula: siliconizada em aço inox; Bisel: curto trifacetado; Conector: plástico; Tampa: plástica; Canhão: colorido; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica. PARCELA 2 DE 5.

* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 1648 (valor parcial).

PROCESSO: 270074532023 NE: 001102

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00

FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico; Medida: 40 x 16 mm; Requisito: estéril, siliconizada, com tampa protetora; Dados

Complementares: canhão em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e dispositivos; Informação Adicional: protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades. PARCELA 2 DE 5.

*EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 1649 (valor parcial).

PROCESSO: 270082212022 NE: 001103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.449,20

FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica contemplando atualização tecnológica e substituição de peças, em solução de controle de acesso de pessoas nas áreas do Hospital Regional de MS, conforme Termo de Referência n.º FUNSAU/59/2022, anexo as fls 41 deste processo. PARCELA COMPLEMENTAR.

PROCESSO: 270082212022 NE: 001104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.173,80

FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica contemplando atualização tecnológica e substituição de peças, em solução de controle de acesso de pessoas nas áreas do Hospital Regional de MS, conforme Termo de Referência n.º FUNSAU/59/2022, anexo as fls 41 deste processo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 1 DE 12

PROCESSO: 270081532022 NE: 001105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.696,97

FAVORECIDO: ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Locação de máquinas de Hemodiálise com fornecimento de peças, conforme termo de referência n.º FUNSAU/00128/2022. PARCELA COMPLEMENTAR.

*EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 674.

PROCESSO: 270077652021 NE: 001106

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINA E/OU EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA FUNSAU 206/2021. PARCELA 12 DE 12.

* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 728.

PROCESSO: 270077652021 NE: 001107

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.777,00

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: CODIGO 16512. Kit para laboratório - Tipo: Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPa); Uso: dosagem; Requisito: com equipamento. PARCELA 12 DE 12. ; CODIGO 16513. Kit para laboratório - Tipo: tempo e atividade de protrombina (TAP) Uso: dosagem; Requisito com equipamento. PARCELA 12 DE 12.

* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 729.; CODIGO 16528. Kit para laboratório - Tipo: fibrinogênio (FIB) Requisito: com equipamento. PARCELA 12 DE 12..

PROCESSO: 270112402023 NE: 001108

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.580,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Fita Adesiva - Tipo: Cirúrgica; Material: Micropore, com dorso de não tecido; Requisito: Massa adesiva na face interna, hipoalergênica; Medida: 10 cm x 10 m.

PROCESSO: 270112412023 NE: 001109

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.710,00

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO: Coletor - Tipo: universal; Material: polipropileno translúcido, estéril; Tampa: rosqueável; Capacidade: 80 ml; Apresentação: embalagem individual; Requisito: sem pá.

PROCESSO: 270112422023 NE: 001110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.060,00

FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: Equipo - Tipo: macrogotas; Material: tubo flexível e transparente; Requisito: estéril, descartável, com câmara de gotejamento flexível e transparente, com injetor lateral, pinça rolete; Filtros: hidrófobo/bacteriológico e de partículas; Ponta: perfurante para adaptação em frasco/ampola/bolsa; Medida: no mínimo 1,5 mt; Conector: luer lock; protetor: do conector; Requisito da embalagem: Embalagem individual, com abertura asséptica.

PROCESSO: 270112382023 NE: 001111

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.460,00

FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

OBJETO: Metronidazol - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução Intravenosa; Embalagem: frasco ou bolsa com 100 ml.

PROCESSO: 270112372023 NE: 001112

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 960,00

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Dimeticona - Dosagem: 75 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 10 ml.

PROCESSO: 270115082023 NE: 001113

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.230,00

FAVORECIDO: FASTLABOR COMERCIAL LTDA

OBJETO: Tubo para laboratório - Tipo: tubo Falcon; Material: polipropileno; Uso: centrífuga; Capacidade: 15 ml; Corpo: graduado; Fundo: cônico; Tampa: à prova de vazamento; Método de esterilização: raio gama; Requisito: estéril, autoclavável; Informação Adicional: livre de DNase, RNase e pirogênios. Pacote com 25 unidades. ; Swab - Material da Haste: madeira; Material da Ponta: algodão; Comprimento: 150 mm; Requisito: estéril; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: papel de grau cirúrgico. Pacote com 100 unidades..

PROCESSO: 270115122023 NE: 001114

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.194,80

FAVORECIDO: CG HOSPITALAR DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Colagenase - Dosagem: 0,6 U / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 30 g.

PROCESSO: 270115132023 NE: 001115

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 456,00

FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Levomepromazina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Levomepromazina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270081112023 NE: 001116

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Tirofibrana - Dosagem: 0,25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco/ampola com 50 ml. PARCELA 3 DE 4.

** EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 1609.

PROCESSO: 27/012220/2023 NE: 001118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Rogério Rocha Ribeiro; matrícula: 132043021. Mês de outubro/2023.

PROCESSO: 27/012237/2023 NE: 001119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROSANGELA DA SILVA
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Rosangela da Silva; matrícula: 71993021. Mês de outubro/2023.

PROCESSO: 27/012046/2023 NE: 001120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Waldemir Souza Chaves; matrícula: 88566021. Mês de outubro/2023.

PROCESSO: 270115172023 NE: 001142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.866,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Levosimendana - Dosagem: 2,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270116482023 NE: 001143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.237,00
FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 14 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril. ; Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 18 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril. .

PROCESSO: 270077682021 NE: 001144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.005,15

FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MOVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DE VENTILADORES PULMONARES - EQUIPAMENTOS PURITAN BENNETT 840 - TERMO DE REFERÊNCIA 82/2021 - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PARCELA 1 DE 12.

PROCESSO: 270045152021 NE: 001145

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.295,97

FAVORECIDO: CORR - CENTRO DE OFTALMOLOGIA DE REF. EM RETINA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM RASTREAMENTO E TRATAMENTO DA RETINOPATIA DA PREMATURIDADE - ROP. PARCELA 10 DE 12.

*EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 432.

PROCESSO: 270110422023 NE: 001146

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.314,00

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: Cateter - Espécie: duplo J, nº 6,0; Requisito do material: com mandril e intermediário; Requisito: contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro Ministério da Saúde; Comprimento: 25 a 30 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica.

PROCESSO: 270111082023 NE: 001147

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.270,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Eletrodo hospitalar - Uso: monitorização de ECG; Tipo: descartável; Material: pino de aço inox, contrapino de prata; Requisito: adesivo hipoalergénico, capa protetora do adesivo, gel condutor; Tamanho: adulto. ; Fita Adesiva - Tipo: Cirúrgica; Material: Micropore, com dorso de não tecido; Requisito: Massa adesiva na face interna, hipoalergénica; Medida: 25 mm x 10 m; Cor: clara..

PROCESSO: 270112392023 NE: 001148

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.946,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Escova hospitalar / laboratorial - Tipo: dupla face; Uso: para anti- sepsia das mãos e antebraços; Material: plástico flexível com cerdas macias e esponja de poliuretano; Requisito: embebida com clorexidina 2%, solução degermante para lavagem das mãos; Requisito da embalagem: embalado individualmente, uso único.

PROCESSO: 270112322023 NE: 001149

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 156,00

FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Eletrodo hospitalar - Uso: monitorização de ECG; Tipo: descartável; Material: pino de aço inox, contrapino de prata; Requisito: adesivo hipoalergénico, capa protetora do adesivo, gel condutor; Tamanho: infantil.

PROCESSO: 270112282023 NE: 001155

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.640,00

FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 20 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril.

PROCESSO: 270112112023 NE: 001156

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.494,00

FAVORECIDO: LABORATORIOS BBRAUN S/A

OBJETO: Grampeador hospitalar - Tipo: linear cortante; Uso: para suturas mecânicas em tecidos de espessura normal; Requisito: recarregável, descartável, estéril, uso em tecidos de espessura normal, intermediária e espessa (aproximadamente entre 1,5 e 2,00 mm); Comprimento: 75 a 80 mm.

PROCESSO: 270115152023 NE: 001157

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00

FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: P; Capacidade em quilo: até 6; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.

PROCESSO: 270115182023 NE: 001158

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.741,00

FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Octreotida - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270115142023 NE: 001159

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.474,24

FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Ciprofloxacino - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Tipo: sistema fechado; Embalagem: frasco ou bolsa com 200 ml.

PROCESSO: 270122002023 NE: 001160

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.889,00

FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA

OBJETO: Balão - Tipo: de dilatação hidrostática ; Requisito: vias biliares ; Tamanho: 6mm. ; Balão - Tipo: de dilatação hidrostática ; Requisito: vias biliares ; Tamanho: 8mm..; Balão - Tipo: para dilatação de acalasia ; Medida: 30mm..; Balão - Tipo: para dilatação de acalasia ; Medida: 35mm..; Balão - Tipo: de dilatação hidrostática ; Requisito: vias biliares ; Tamanho: 8mm..

PROCESSO: 270044252021 NE: 001161

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.946,50

FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - Ventiladores mecânicos Intermed e Vayre. PRIMEIRO ADITIVO. PARCELA 5 DE 12.

* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 1118.

PROCESSO: 270131952022 NE: 001162

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.510,00

FAVORECIDO: DIIMAGEM UNIDADE DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA.

OBJETO: CODIGO 3328. Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial de empresa especializada em Medicina Nuclear para realização de exames de Tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT). PARCELA 2 DE 12.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

Republica-se por incorreção Edital n. 002/2023

Publicado no Diário Oficial nº 11.298, de 20 de outubro de 2023, páginas 180 a 183

EDITAL n. 002/2023

ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PESQUISA SOCIOASSISTENCIAL– PESQUISA SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto n. 16.263, de 29 de agosto de 2023, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a seleção de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar da Pesquisa Socioassistencial, por meio da realização de entrevistas domiciliares, por tempo determinado, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado – PESQUISA SOCIOASSISTENCIAL, visa a seleção de servidores públicos da ativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuação junto à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, participando da pesquisa geral da população, por amostragem, em todo o território sul-mato-grossense.

1.2 A Pesquisa deverá ser realizada em horário diverso daquele no qual o servidor realiza suas atividades laborais junto ao órgão estadual ao qual está vinculado, facultado ao entrevistador realizá-las nos intervalos de descanso ao longo da semana, aos finais de semana, ou em eventuais férias.

1.3 Cada servidor selecionado deverá entrevistar até 80 (oitenta) famílias (de acordo com a quantidade estipulada na relação encaminhada pela coordenação), previamente selecionadas, no prazo máximo definido no cronograma, podendo ser realizado em menor tempo, de acordo com a disponibilidade do interessado.

1.4 Será pago à título de retribuição bruta o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que poderá sofrer descontos de imposto de renda, quando da conclusão de todas as entrevistas e envio das informações coletadas, por meio da inclusão do valor na folha de pagamento do Estado de Mato Grosso do Sul, no mês subsequente à entrega de todas as entrevistas.

1.4.1 O entrevistador deverá realizar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das visitas designadas até 16 de novembro de 2023.

1.4.2 Caso não preencha a totalidade das visitas domiciliares designadas, o entrevistador será indenizado pelas coletas realizadas, de acordo com sua produção, utilizando-se como parâmetro o valor total da retribuição dividido pelo número de entrevistas designadas, sendo que seu resultado será multiplicado pelo número de coletas efetivamente realizadas.

1.4.3 Caso haja disponibilidade de tempo, bem como mais domicílios a serem visitados, dentro do mesmo município escolhido, o entrevistador poderá exceder o limite previsto, sendo remunerado de acordo com sua produção, utilizando-se o parâmetro previsto no subitem anterior.

1.4.4 Não serão pagas despesas de locomoção, ajuda de custo e alimentação para a realização das entrevistas no município de escolha dos entrevistadores.

1.5 O candidato à Entrevistador deverá:

- a) Ser servidor público estadual da ativa (não podendo estar em afastamento), que ocupe cargo efetivo ou comissionado;
- b) Não responder sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando da inscrição ou durante a pesquisa;
- c) Possuir meio de locomoção próprio;
- d) Ter pelo menos o ensino médio completo;
- e) Capacidade técnica para operacionalização de materiais eletrônicos (celulares, tablets) e sistemas;
- f) Prioritariamente se candidatar à vaga disponível no município em que residir, considerando as regras dispostas nos itens 1.3 deste edital;
- g) Participar da capacitação que será oferecida pela SEAD e disponibilizada aos habilitados, antes do início das atividades.

1.6 O Processo Seletivo será realizado de acordo com o cronograma abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo, podendo sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da SEAD, por ato próprio, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, disponível no site <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <http://www.sead.ms.gov.br>:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	20/10/2023
Confirmação dos candidatos reservas	24/10/2023
Período de inscrição no site da SEAD	20/10/2023 a 24/10/2023
Divulgação da lista dos inscritos e habilitados	27/10/2023
Início do Pesquisa (visitas domiciliares)*	A partir de 28/10/2023
Prazo final para entrega do resultado final da Pesquisa – dados completamente enviados ao Sistema	08/12/2023

Devolução do material eletrônico disponibilizado nos local à ser indicados pela SEAD.

Até 12/12/2023

* A equipe da SEAD fará a orientação individual de como proceder para acesso à capacitação e ao material necessário para a pesquisa.

2. DAS VAGAS

2.1 Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, pertencentes ao cadastro de reservas previsto na Resolução "P" SEAD n. 421, de 03 de outubro de 2023, para, havendo interesse, confirmem sua disponibilidade pelo telefone (67) 99219-4845 ou (67) 3318-4196.

MUNICÍPIO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
AMAMBAI	WILLIAM MEDINA FERREIRA	50867021	6º
AMAMBAI	CELSO RAMIRES DE OLIVEIRA	66200022	7º
ANAUROLÂNDIA	ELI FERNANDO GIL ESPÍNDOLA	425355021	6º
AQUIDAUANA	ALCIONE BUENO MORINIGO	426724021	6º
AQUIDAUANA	ANA MARIA DE SOUZA	435847021	7º
BATAGUASSU	JOÃO VICTOR BARROSO NASCIMENTO TEIXEIRA E SOUZA	394372022	6º
BATAGUASSU	HUDSON SALETIM DE AZEVEDO	432934021	7º
BELA VISTA	MARCELO CAETANO DA SILVA	483865021	6º
BELA VISTA	GUILHERME TOBIAS GONÇALVES	376063021	7º
BELA VISTA	KELLITA CRISTINA ARGUELHO CARVALHO	490063021	8º
BODOQUENA	ROSELI DE ALMEIDA COSTA	101473026	6º
BODOQUENA	SELMA FRANCO RICARDO	10795021	7º
BONITO	LETÍCIA RODRIGUES THIAGO NEVES MIRANDA	475900022	6º
BONITO	YASMIN OSÓRIO CABRAL	503068021	7º
BRASILÂNDIA	INAJARA REGINA GOETTEMES DORIGAN	85879021	6º
CAARAPÓ	LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA	484104021	6º
CAARAPÓ	WILLIAN AKIRA TANAKA	484131021	7º
CASSILÂNDIA	NEIDE MARIA BARBOSA DA SILVA	13168021	6º
CHAPADÃO DO SUL	MAYRA VANESSA DA SILVA	131023021	6º
CHAPADÃO DO SUL	MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA	431519022	7º
CORGUINHO	WEVERTON WILLIAN NERES DA SILVA	432812021	6º
CORGUINHO	WILLIAN CORREIA DE MELLO	423644021	7º
COSTA RICA	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	426975021	6º
COXIM	ASSIS AUGUSTO LEITE TELES	84885021	6º
COXIM	SERGIO ALEXANDRE DA SILVA	125810021	7º
COXIM	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA NETO	112439021	8º
DOURADINA	BRUNO RIBEIRO CESE	425013021	6º
DOURADINA	THIAGO HIRONORI KIMURA	426924021	7º
FÁTIMA DO SUL	DANILO ALVES DOS SANTOS	390682021	6º
FÁTIMA DO SUL	EVANDRO DOS SANTOS CARLOS	504237021	7º
FÁTIMA DO SUL	WANDO CORDEIRO CHAGAS	432809021	8º
GUIA LOPES DA LAGUNA	CLEUDEMAR INFRAN ORUÉ	114826023	6º
ITAPORÃ	MARLI CRISTINA DA SILVA LOUREIRO	113069021	6º
ITAPORÃ	VILMAR CESAR DO NASCIMENTO	70604023	7º

JARAGUARI	JOELMA MATOS DA SILVA	90131021	6º
JARDIM	EVANIR GONZAGA	499511021	6º
JARDIM	FABIANA DE LIMA ACOSTA SANTOS	424544021	7º
JARDIM	JAQUELINE ARRUA ANTUNES BAMBIL	430700021	8º
JARDIM	LEICY APARECIDA PAINI DE ARRUDA MENDES	133317022	9º
LADÁRIO	VALDECY DA SILVA PEREIRA	77547023	6º
LADÁRIO	REGINALDO DIAS LESCO	470133023	7º
MARACAJÚ	AGEU COSTA MARTINS	6083021	6º
MUNDO NOVO	ANDRE DEL BIANCO CALISTRO	484245021	6º
MUNDO NOVO	MATHEUS DA SILVA	484272021	7º
MUNDO NOVO	MICHEL FERNANDO TAKASHIMA	484101021	8º
NAVIRAÍ	DIVINA PERPETUA GARCIA DE CARVALHO	65228026	6º
NAVIRAÍ	ADRIENE RIBAS	128721021	7º
NAVIRAÍ	JOÃO CARLOS PERALTA	132141021	8º
NAVIRAÍ	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS	127250021	9º
NIOAQUE	CELSE LUIZ JANDREY	109912021	6º
PARANAÍBA	JORGE FÁBIO GODOES PEREIRA	24681021	6º
PONTA PORÃ	THIAGO RODRIGO RODRIGUES ESPINOLA	493815021	6º
RIBAS DO RIO PARDO	KALLYNA DE OLIVEIRA ROCHA	472776023	7º
RIBAS DO RIO PARDO	ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	72255021	8º
RIO VERDE DE MATO GROSSO	JACKELINE ESTECHE PEREIRA	60946021	6º
SANTA RITA DO PARDO	RODRIGO TORRES DECKNIS	432796021	6º
SÃO GABRIEL DO OESTE	ROSIDELMA RODRIGUES SIMÕES	110099021	6º
SÃO GABRIEL DO OESTE	MARIANA ARAÚJO DOS SANTOS	370740021	7º
SIDROLÂNDIA	MARCIA DUSSEL ARCE	49827021	6º
SIDROLÂNDIA	ELEUZINA CRISANTO DE LIMA	74052023	7º
SIDROLÂNDIA	MARLON PEREIRA BRASIL	300287024	8º

2.2 Serão disponibilizadas 142 (cento e quarenta e duas) vagas, conforme discriminação abaixo, divididas em 11 (onze) microrregiões do Estado de Mato Grosso do Sul:

Ord	MICRORREGIÕES*	VAGAS REMANESCENTES	MUNICÍPIOS
01	ALTO TAQUARI	05	Alcinópolis
		04	Camapuã
		04	Figueirão
		04	Pedro Gomes
		02	São Gabriel do Oeste
		04	Sonora
		01	Corguinho
02	REGIÃO DE CAMPO GRANDE	01	Rio Negro
		04	Rochedo
		02	Paraíso das Águas
03	CASSILÂNDIA	05	Batayporã
		05	Nova Andradina
		05	Taquarussu
05	PARANAÍBA	03	Inocência
06	REGIÃO DE TRÊS LAGOAS	04	Água Clara
07	AQUIDAUANA	05	Dois Irmãos do Buriti

08	BAIXO PANTANAL	02	Porto Murtinho
09	BODOQUENA	04	Caracol
		01	Nioaque
10	DOURADOS E REGIÃO	05	Antônio João
		03	Aral Moreira
		05	Juti
		05	Laguna Caarapã
		02	Vicentina
11	IGUATEMI	03	Angélica
		03	Coronel Sapucaia
		05	Deodápolis
		05	Eldorado
		05	Glória de Dourados
		05	Iguatemi
		05	Itaquiraí
		04	Japorã
		04	Jateí
		01	Naviraí
		05	Novo Horizonte do Sul
		02	Paranhos
		05	Sete Quedas
		05	Tacuru

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 O resultado final dos servidores habilitados a atuar como Entrevistadores Socioassistenciais será divulgado pela SEAD, mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado, por meio do sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado no sítio www.sead.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos habilitados, estabelecida pelo critério de remuneração informado e validado pela Administração, em ordem crescente (da menor remuneração para a maior remuneração).

3.2 Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) o candidato com maior idade na data do encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;
- b) maior escolaridade;
- c) candidata mulher.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá preencher formulário disponibilizado no sítio www.sead.ms.gov.br, onde será solicitado anexar a seguinte documentação:

- a) Foto para confecção do crachá de identificação que será encaminhado pelos Coordenadores;
- b) Um documento com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação;
- c) Último holerite disponível;
- d) Comprovante de endereço atualizado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A quantidade da amostra (número de famílias a serem entrevistadas) por município foi definida pela equipe organizadora da pesquisa, com base em critérios técnicos estatísticos.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES****Processo nº 27/009.545/2022****Pregão Eletrônico nº 0020/2022 – FUNSAU/MS****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE BOMBA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A**, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantenho, assim, a decisão da pregoeira que classificou e habilitou a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no LOTE ÚNICO do Pregão Eletrônico n. 0020/2022, e, com fundamento no inciso XXI do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 e Art. 46 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, **ADJUDICO O LOTE ÚNICO** para a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2023.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria “P” FUNSAU N. 368 de 22 de agosto de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - MICROPIPETA MULTICANAL, MICROPIPETA MONOCANAL E PIPETADOR AUTOMÁTICO.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0120/2022.**PROCESSO:** 27/008.225/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.500,00	70.000,00
002	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	425,00	8.500,00
003	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.293,00	19.395,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2023.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

Pregoeiro EP-01/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 1017, de 23 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de **REABERTURA** do item **007**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVIII**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0067/2022**PROCESSO:** 55/004.569/2022

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura no dia 23 de outubro de 2023 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 267, de 26 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2022.
PROCESSO: 27/009.545/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do Lote único do certame no dia **23 de outubro de 2023 às 15:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 267, de 26 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CORRELATOS HOSPITALARES - XII
PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2022
PROCESSO: 55/003.945/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
22	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,21
23	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	15,21
24	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	15,21

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da CPL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 23/2023-GL/COGESP/SED
Processo n.: 29/027.668/2023

Objeto: Reforma geral e ampliação de blocos na EE. José Serafim Ribeiro – localizada no município de Jaraguari/MS.

Abertura: 23/11/2023, às 9h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 20 de outubro 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 36/2023-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/028.102/2023

Objeto: Serviços de instalação de reservatório metálico em diversas escolas estaduais.

Abertura: 9/11/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 20 de outubro de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente CPL

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 458, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 032/SAD/2023-4, de Aquisição de Gêneros Alimentícios**, vigente até **07/05/2024**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Me-deiros	93684022	81/016.502/2023	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALI-MENTÍCIOS LTDA
Suplente: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Valdinéia da Silva San-tos	89192021		
Suplente: Marcos do Santos Gauto	130079021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" Nº 457, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, VISANDO À DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO
Eliseu Carneiro Primo	94048021	Agente de Ações Sociais, que a presidirá
Eliane Barbosa Carrilho	47813026	Direção, Gerência e Assessoramento
Kelly Bezerra da Conceição	54188021	Assistente de Ações Sociais

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução "p" SEAD Nº 94, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Nº 11.132, de 17 de abril de 2023.

Campo Grande, 20 de outubro, de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos